SESSÃO N.º 5
DEZEMBRO 2020

ATIVIDADE DESENVOLVIDA
01 DE SETEMBRO A
31 DE OUTUBRO DE 2020

Informação**Presidente**

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea e) do Art. 53º da Lei n.º 169/99

ATAS REUNIÃO DE CÂMARA

05

Ata N. 17/2020 04
Ata N. 18/2020 07
Ata N. 19/2020 13
Ata N. 20/2020 19

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

22

Comparação Previsão/Execução: Receita / Despesa 22
Endividamento Municipal 23
Entidades Participadas pelo Municipio 24
Pagamentos em Atraso 25
Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores 25
Execução das Grandes Opções do Plano 25

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

26

Cultura 26
Ação Social, Intergeracional e Saúde 28
Educação e Juventude 30
Turismo e Comunicação 32
Obras Particulares e Licenciamento 33
Serviço Proteção Civil Municipal 33

PROCESSOS JUDICIAIS

34

Reclamações, Recursos e Processos Pendentes 34

Espinho Surf Destination colocou a cidade na crista na onda

Espinho consagrou os campeões Europeus de surf e Longboard

As ondas da Praia da Baia consagraram os Campeões Europeus masculino e feminino do Pro Junior Europeu, o francês Kauli Vaaste e a basca Janire Etxabarr. O jovem francês do Tahiti, Kauli Vaast, foi o grande vencedor ao conquistar o seu terceiro título europeu.

Na prova feminina, a jovem basca Janire Etxabarri, de apenas 15 anos, provou o favoritismo que vinha a demonstrar ao longo de toda a competição, conseguindo o seu primeiro título europeu ao vencer também o Junior Pro Espinho 2020.

No Longboard Pro Espinho os franceses Edouard Delpero e Alice Lemoigne sagraram-se campeões, em boas ondas de 0,5m, conquistando assim os títulos europeus da modalidade deste ano.

Edouard fez as melhores ondas e melhores totais de toda a competição e demonstrou ser a maior força actual do longboard europeu ao conquistar este título pela quarta vez. O vice-campeão mundial de 2017 bateu na final o seu compatriota Benoit Carpentier, conquistando igualmente o título da prova de Espinho pelo terceiro ano consecutivo.

A final feminina foi uma repetição da do ano passado, com as francesas Alice Lemoigne e Zoe Grospiron a partilharem a última bateria da prova e o resultado a pender novamente para a atleta mais experiente. Alice conquistou o seu sexto título europeu de longboard, segundo em Espinho, deixando Zoe novamente em segundo lugar, com o vice-título. A espanhola Carlota Jauregui e a italiana Francesca Rubegni foram as terceiras classificadas.

O Espinho Surf Destination regressa assim em 2021, para a sua oitava edição.

Concluídas as obras de pavimentação de várias ruas em Paramos

Requalificadas, com novo pavimento e passeios, a Rua da Fábrica, a Rua Padre Sá e a Rua da Junta.

No âmbito do contrato interadministrativo celebrado entre a Junta de Freguesia de Paramos e a Câmara Municipal de Espinho, estão requalificadas, com novo pavimento e passeios, a Rua da Fábrica, a Rua Padre Sá e a Rua da Junta.

No total foram investidos nestas obras 63 mil euros que resultam da transferência de verbas municipais para a Junta de Freguesia de Paramos.

O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Pinto Moreira, acompanhado da Vereadora Lurdes Ganicho e do Presidente da Junta de Paramos, Manuel Dias, visitaram os arruamentos cujas obras ficaram concluídas no prazo de duas semanas.

O Presidente da Câmara Municipal de Espinho afirmou que "este é um bom exemplo de relacionamento e colaboração com as Juntas de Freguesia que colocam os interesses da população acima de projetos de poder pessoal e de estratégias partidárias locais."

Pinto Moreira deixou claro, mais uma vez, que "a delegação de competências nas juntas, com a transferência de verbas do orçamento municipal, impõe que os autarcas apresentem trabalho e obra em cada uma das suas freguesias. Paramos é um bom exemplo desse trabalho e do bom aproveitamento das verbas transferidas no âmbito dos Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia do concelho de Espinho."

De referir que esta obra implicou a pavimentação e arranjo de passeios numa extensão de dois quilómetros de território na freguesia.

Assinado o contrato de cedência e exploração do Complexo de Ténis

Documento estabelece o contrato de concessão entre a autarquia e o Clube de Ténis de Espinho

Foi celebrado no Salão Nobre do Paços do Concelho o contrato de concessão entre a autarquia e o Clube de Ténis de Espinho.

O contrato estabelece a cedência e exploração do Complexo de Ténis de Espinho trazendo assim, a um equipamento com várias valências, novas oportunidades para a dinamização desportiva e de lazer.

O Clube de Ténis compromete-se a cumprir os objetivos definidos no documento que passam pelo ensino de ténis e acompanhamento pedagógico, a criação de uma dinâmica social e de realização de torneios e outros eventos, a gestão financeira de todo o complexo e dos recursos disponíveis, incluindo o restaurante e o healthclub e a concretização de um plano de investimentos, respeitante à conservação e benfeitorias, a realizar nas estruturas do complexo, durante a vigência do contrato.

As condições estabelecidas pelo contrato vigoram durante 25 anos, a partir de 1 de novembro e foi subscrito pelo presidente da Câmara Municipal, Pinto Moreira e pelo presidente do Clube de Ténis de Espinho, André Lancha.

Alunos já usufruem de novas instalações

Escola Básica de Guetim e Escola Básica Espinho 2.

As novas instalações da Escola Básica de Guetim e Espinho 2 vão proporcionar melhores condições de segurança, e conforto dos alunos com vista uma melhor aprendizagem e o desenvolvimento integral.

O novo edifício de Guetim está dotado de 3 salas de jardim de infância e 4 salas de 1.º ciclo, todas com saída para o exterior, uma biblioteca, sala de atividades, cantina e espaços administrativos. A construção tem ainda ventilação e iluminação natural e encontra-se dotada de um sistema de isolamento térmico pelo exterior.

A Escola Básica Espinho 2, foi alvo de obras de reabilitação com vista à melhoria das condições pré - existentes. O estabelecimento de ensino está capacitado com 5 salas de Jardim de Infância, 13 de 1.º ciclo, biblioteca, sala de informática, cantina, espaço polivalente para reuniões, atividades culturais e de educação física, sala de professores e receção de pais.

Estas empreitadas permitiram a criação de melhores condições para a prática pedagógica, com mais segurança, trazendo assim tranquilidade à comunidade escolar.

Vicente Pinto, vice-presidente da autarquia com o pelouro da Educação, considera que "está a ser cumprida uma das grandes medidas do executivo, nomeadamente o apoio nas escolas e a reformulação de todos os edifícios escolares."

ATAS

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N. 17/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com o edital n.º 19/2020 de 24/08/2020, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho e Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Deliberação Nº 153/2020
Aprovação da ata n.º 16/2020 de 17 de agosto
Em virtude da ata n.º 16/2020 de 17 de agosto ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 154/2020
Alteração à Tabela de Preços
Presente a informação n.º 1742/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a alteração da tabela de preços, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, a qual entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2020. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.

Deliberação Nº 155/2020
Autorização da cessão de posição contratual da Majober - Sociedade de Construção Civil de Obras Públicas, Lda para a HFN - Henriques, Fernandes & Neto, S.A. do contrato "Lote A - Zona 1 - Envolvente entre as ruas 7 e 15 e entre as ruas 20 e 8", relativo à empreitada Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Espinho - Cidade (1ª Fase) - Zonas 1, 3 e 4 e Criação de ZMC

Presente a informação n.º 1718/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, no âmbito do Contrato de Empreitada "Lote A - Zona 1 - Envolvente entre as ruas 7 e 15 e entre as ruas 20 e 8", relativo à empreitada de obras públicas "Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Espinho – Cidade (1ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e Criação de ZMC" assinado em 11/12/2019, autorizar – ao abrigo dos nºs 8 e 9 da cláusula 64.ª do Caderno de Encargos do presente procedimento contratual, nos termos do previsto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) – a realização da cessão da posição contratual do adjudicatário, Majober – Sociedade de Construção Civil de Obras Públicas, Lda para a HFN – Henriques, Fernandes & Neto, S.A., encontrando-se o potencial cessionário habilitado e com capacidades técnica e financeira, nos termos previstos no artigo 318.º devendo apresentar garantia bancária nos termos do contrato de cessão de posição contratual. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.

Deliberação Nº 156/2020
"ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO" – Ratificação das decisões proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre a caducidade de adjudicação

Presente a informação n.º 1824/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas do "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO", enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificadas no seu Despacho CP N.º 77/2020 de 21 de agosto e no seu Despacho CP N.º 79/2020, de 24 de agosto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.

Deliberação Nº 157/2020
Empreitada de obras públicas de "Requalificação do J.I. de Guetim – Escola Básica de Guetim" - Segunda proposta de trabalhos complementares

Presente a informação n.º 1927/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: i. Aprovar a informação prestada pela DOM em 26/08/2020 (cf. registo 2020, EXP, I, I, 1847) e respetivos documentos anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos, no montante global de 12.579,23€ (doze mil, quinhentos setenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nos termos propostos. iii. Ordenar a execução dos trabalhos complementares, identificados na informação prestada pela DOM em 26/08/2020 e dos documentos anexos, determinando que não existe lugar à prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada, por os prazos de execução se encaixarem nos prazos de execução definidos no contrato inicial, conforme estipula os nos. 1 e 2 do artigo 374.º do CCP. iv. Tomar conhecimento, que o valor total de 12.579,23€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente aos trabalhos de circunstâncias não previstas (TCNP), corresponde a 1,71% do preço contratual do contrato inicial, não excedendo os 10% do preço contratual (limite máximo permitido). v. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 2 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.

Deliberação Nº 158/2020
Processo nº 1743/16.2BEPRT

Geestrada-Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. contra Município de Espinho – Transação judicial homologada por sentença: Presente a informação n.º 1855/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer

parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar o pagamento do valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) em sede de transação judicial homologada por sentença proferida na ação administrativa comum sob a forma ordinária, intentada contra o Município de Espinho pela sociedade comercial "Geestrada-Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda." e que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro sob o Processo n.º 1743/16.2BEPRT, assim como proceder à emissão dos documentos necessários para cancelamento imediato da garantia bancária prestada pela autora para bom cumprimento do contrato.

Deliberação Nº 159/2020
Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021"
Presente a informação n.º 1896/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

Deliberação Nº 160/2020
Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021"
Presente a informação n.º 1897/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

Deliberação Nº 161/2020
Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021
Presente a informação n.º 1928/2020 da Divisão de Educação e Juventude sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Academia de Música de Espinho, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2020/2021", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

Deliberação Nº 162/2020
Substituição de coordenador técnico para o Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS 4G
Presente a informação n.º 1931/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada pela Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para substituição do coordenador técnico para o Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS 4G, Éder Alves Moreira, por Tânia Alexandra Soares Gonçalves de Araújo, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Específico do Programa CLDS 4G. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.

Deliberação Nº 163/2020
Manutenção da situação de alerta - realização de eventos - ratificação do despacho 33/2020
Presente a informação n.º 1743/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em títu-

lo, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 33/2020, exarado a 31/08/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 164/2020
Transmissão titularidade loja nº 32 mercado municipal
Presente a informação n.º 1819/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: I. Em primeiro lugar, considerar o motivo invocado pelo requerente como ponderoso e justificativo, para fundamentar a transmissão daquela concessão, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 8.º do regulamento do mercado. II. Em sequência, mais deliberou a Câmara, e antes de poder ser autorizada a transmissão solicitada, dar cumprimento à formalidade prevista no nº 3 do artigo 8.º, que determina que "a cedência por motivos referidos na alínea b) do nº 1 deve ser precedida de publicitação do requerimento por meio de edital afixado nos lugares de estilo, para eventuais reclamações no prazo de 15 dias" determinando, assim, que sejam prosseguidos esses trâmites.

Resumo diário da tesouraria
Presente o resumo diário da tesouraria do dia 31 de agosto de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Setecentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e quinze mil setecentos e catorze euros e doze cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 31 de agosto do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e três milhões seiscentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos.

Prorrogação época balnear 2020
A Câmara tomou conhecimento da segunda alteração da Portaria n.º 136/2020 de 4 de junho alterada pela Portaria n.º 139-A/2020 de 12 de junho, pela Portaria n.º 207-A/2020 de 28 de agosto.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.
O Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 18/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com os editais n.º 20/2020 e 21/2020 de 9/09/2020 e 22/09/2020 respetivamente, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara António Vicente de Amorim Alves Pinto, com a presença dos Senhores Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, tendo faltado por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira e a Vereadora Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Deliberação Nº 165/2020
Aprovação da ata n.º 17/2020 de 7 de setembro
Em virtude da ata n.º 17/2020 de 7 de setembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros

do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 166/2020
Proposta da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho
Presente a informação n.º 2049/2020 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a 1.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho. Mais deliberou remeter o procedimento, que apenas foi alterado em termos regulamentares (não havendo lugar a alterações nas peças desenhadas do Plano), à CCDR-N para sua apreciação e nomeação dos representantes dos serviços e entidades da administração que irão integrar a Comissão Consultiva deste procedimento, para obtenção do Parecer Final à proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Espinho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra esta primeira proposta de revisão do PDM, por entenderem não se tratar de uma revisão mas de uma cirúrgica alteração com motivações que estão para além do que é suposto realizar aquando de uma revisão do Plano Director Municipal. Muitas das cláusulas e definições introduzidas apenas se referem a casos específicos e pouco "urbanísticos" ou seja sem o interesse colectivo e superior do cidadão comum. Neste sentido consideramos esta proposta superficial e pouco fundamentada de modo a ser considerada como válida e pertinente. Carece por isso de um estudo mais aprofundado e sobretudo de uma reavaliação consequente, sem se aproximar de um "fato-à-medida" que poderá trazer consequências urbanísticas de grande gravidade, para as próximas décadas, tal como a que, entre muitas, e por exemplo, se introduz relativamente ao estacionamento em edifícios."

Deliberação Nº 167/2020
Aprovação da Delimitação da ARU-LCE e da ORU-LCE
Presente a informação n.º 2050/2020 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Litoral da Cidade de Espinho (ARU-LCE) e da Operação de Reabilitação Urbana – Litoral da Cidade de Espinho (ORU-LCE) em simultâneo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tal como referido em propostas anteriores e expressas em reuniões de Câmara realizadas, os vereadores do Partido Socialista que desde a primeira hora defenderam a criação de uma área de reabilitação urbana Abrangente e unificada, que esta Câmara sempre recusou e, depois tem vindo a adicionar áreas sucessivamente, de modo a não dissimular o erro urbanístico cometido, vem agora e mais uma vez de um modo avulso apresentar a possibilidade de revisão e delimitação de uma ARU- LCE e solicitando a aprovação da ORU-LCE. Com base no entendimento já expresso por diversas vezes, votamos contra esta visão que apenas pretende dar resposta a algumas situações e pedidos privados, e de interesse para a redefinição das intervenções que este executivo está a realizar em termos de arranjos exteriores sem que se compreenda a estratégia de obtenção de qualidade urbana, de oferta residencial e de critérios de intervenção arquitectónica nos edifícios a reabilitar. Este estudo é parco em informações e pouco relevante em termos de objectivos a atingir. A aceitação de algumas sugestões apresentadas por empresa e munícipe revela bem o carácter incipiente e pouco aprofundado que a encomenda deste trabalho apresenta e a sua expressão final testemunha - onde nem o critério de delimitação é ainda claro, nem está devidamente justificado, sendo por isso pouco rigoroso."

Deliberação Nº 168/2020
Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva
Presente a informação n.º 1967/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos documentos doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de julho e agosto de 2020 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades integradas no seu acervo.

Deliberação Nº 169/2020
Doação ao Museu Municipal de Espinho
Presente a informação n.º 1966/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pelo Sr. Américo Pais Loureiro, reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção do Museu Municipal de Espinho.

Deliberação Nº 170/2020
Desafetação de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado Municipal – Processo de Obras 159/18 LEEDI
Presente a informação n.º 2066/2020 da Divisão de Gestão

Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a presente informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta de terrenos melhor identificados na planta anexa à informação acima referida, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo em conta a avaliação efetuada aos terrenos em causa. Mais deliberou a Câmara que seja dado início ao procedimento de desafetação do Domínio Público Municipal da parcela B, com 149.30m2, melhor identificada em planta anexa à informação acima referida, com vista à integração no Domínio Privado Municipal, para viabilizar a celebração da referida permuta, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico. Deliberou, por fim, a Câmara submeter a presente proposta de desafetação de Domínio Público Municipal a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 121.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo à respetiva publicitação, para posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Espinho.

Deliberação Nº 171/2020

Celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o FEST – Associação Cultural no âmbito do apoio à programação do FEST Cineclube de Espinho para o período de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021

Presente a informação n.º 2004/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o "FEST - Associação Cultural" – ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o FEST – Associação Cultural» no âmbito do apoio à programação do FEST Cineclube de Espinho para o período de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, comprometendo-se a primeira outorgante a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Deliberação Nº 172/2020

Celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Nascente, Cooperativa de Ação Cultura CRL, no âmbito do apoio à programação de atividades culturais no Auditório Nascente para o período de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021

Presente a informação n.º 2006/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "Academia de Música de Espinho" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Nascente, Cooperativa de Ação Cultural CRL" no âmbito do apoio à programação de atividades culturais no Auditório Nascente para o período de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021, comprometendo-se a primeira outorgante a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Deliberação Nº 173/2020

Celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito do apoio à programação de espetáculos do Auditório de Espinho para o período de setembro de 2020 a 31 de março de 2021

Presente a informação n.º 2005/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "Academia de Música de Espinho" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e Academia de Música de Espinho"

no âmbito do apoio à programação de espetáculos do Auditório de Espinho para o período de setembro de 2020 a 31 de março de 2021, comprometendo-se a primeira outorgante a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Deliberação Nº 174/2020

Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito da confeção de refeições escolares, para o ano letivo 2020/2021

Presente a informação n.º 2068/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a Academia de Música de Espinho, o "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito da confeção de refeições escolares, para o ano letivo 2020/2021", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

Deliberação Nº 175/2020

Resolução do Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Núcleo de Modelismo de Espinho para efeitos da utilização da Escola do Monte em Paramos

Presente a informação n.º 2051/2020 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a presente informação, deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a resolução do Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Núcleo de Modelismo de Espinho para efeitos da utilização da Escola do Monte em Paramos, nos termos e ao abrigo do disposto na sua cláusula 7.ª, por incumprimento por parte da segunda outorgante das obrigações previstas na cláusula 2.ª do referido protocolo. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores votam contra o ponto 13, em conformidade com as posições previamente assumidas. A cedência foi feita ao Núcleo de Modelismo de Espinho por 10 anos, esclarecemos que nada temos contra o clube, muito antes pelo contrário. O Clube de modelismo de Espinho tem prestado um excelente serviço à comunidade. Nada tinhamos contra o aproveitamento deste espaço, nem a sua requalificação, assim como a sua valorização em prol da comunidade. No entanto, por uma questão de transparência e imparcialidade, o processo de cedência da antiga escola do Monte, assim como de qualquer outro equipamento, devia ter sido regido por critérios credíveis, não discriminatórios, e devidamente explicados a todas as instituições da freguesia, que naturalmente tinham o direito de também aspirar a poder usufruir de instalações. Acreditamos que, com o devido planeamento e organização, as instalações da antiga Escola de Paramos poderiam ter servido um maior número de instituições e associações, contribuindo assim para o seu desenvolvimento e para o desenvolvimento da nossa comunidade. Neste sentido, os Vereadores do PS votaram contra este ponto e responsabilizam este executivo por mais um ato inconsequente com total ausência de resultados, conforme previamente tínhamos alertado."

Deliberação Nº 176/2020

Aprovação da decisão de contratar e das peças procedimentais, para abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de "REABILITAÇÃO DA RUA 19 - PEDONAL"

Presente a informação n.º 2022/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devidamente conjugado com o fixado no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos [CCP, na sua atual redação], o seguinte: a. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da Rua 19 – Pedonal" e que, para esse efeito, seja adotado um procedimento por concurso público (sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), de acordo com o preceituado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 831.405,00€ (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b. Aprovar o valor estimado do contrato em 922.859,55€ (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,298, 31 de julho), elaborado pela Divisão de Obras Municipais (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz para os devidos efeitos); c. Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, determinar a não contratação por lotes, de acordo com a fundamentação apresentada pela DOM na sua informação e/ou análise técnica (registo 2020,EXP,I,I,1846, 26 de agosto); d. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente a minuta do anúncio, o programa do concurso, o caderno de encargos e seus respetivos anexos, incluindo o projeto de execução nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 43.º do CCP; e. Determinar a nomeação do júri do procedimento de acordo com a proposta da DOM, para a condução deste procedimento, em respeito pelo estipulado

no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Nomeando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO - Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO – Maria José Gonçalves da Silva Pato, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE – Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE – Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; f. Nomear como gestor do contrato o Eng.º Álvaro António das Neves Duarte (Chefe da Divisão de Obras Municipais), nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato a celebrar. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra devido a não existirem elementos correctamente realizados de modo a ser possível avaliar este conjunto de documentos com graves erros e contradições que se fosse apresentado a licenciamento seria liminarmente indefinido por qualquer técnico da Câmara Municipal. Assim este documento apenas apresenta uma planta onde é visível o abate das 65 árvores existente e replantadas 17 árvores novas. Esta planta não possui nem escala apropriada nem um corte longitudinal nem transversal. Deste modo não cumpre a lei que regula o processo de licenciamento e por essa via não pode ser aprovado em reunião de Câmara. Se a ideia é de continuar com o "arboricidio", justificando que não sabem o que vão encontrar no subsolo e que é urgente intervir na rede de aguas e esgotos que o Partido Socialista há muitos vem reivindicando, não compreendemos porque tem de ser arrasado o património arbóreo e vegetal desta rua, apenas para facilitar os trabalhos aos empreiteiros. Por não se tratar de facilitismo mas de exigência rigor e qualidade o Partido Socialista, porque acredita e sabe que é possível fazer melhor e sobretudo muito bem, vota contra. Por outro lado a substituição da calçada tradicional em basalto e calcário, por patelas sem qualidade de granito, tal como as que foram injustificadamente colocadas no RECAFE e que ainda não conhecemos de quem é a responsabilidade por esta escolha que não cumpre o caderno de encargos, leva a que se compreenda a falta de qualidade do projecto urbanístico que não tem autor nem sequer apresenta o Termo de responsabilidade para esta "desqualificação" que hoje é levada à Câmara e que os vereadores do PSD, admitem ser aceitável para a rua principal de Espinho.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Vice-Presidente e Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 12 da reunião de Câmara de 25/09/2020, relativo à Aprovação da decisão de contratar e das peças procedimentais, para abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da Rua 19 - Pedonal", porquanto tal decisão cumpre as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Espinho, inscrito nos Documentos Previsionais aprovados em Assembleia Municipal de 16/12/2019, correspondente à renovação de redes de água e saneamento e requalificação urbana, com candidaturas aprovadas no âmbito da componente da mobilidade (4.5) do PEDU - NORTE-05-1406-FEDER-000275, em 28-05-2020 e do Investimento no Sistema de Distribuição e Adução de Água com vista ao Controlo e Redução das Perdas, contratualizada com o POSEUR, em concreto no que se refere à componente i - Reabilitação de Condutas. O Vice-Presidente e Vereadores do PSD consideram imprescindível e essencial proceder à renovação das redes de água que sofre roturas constantes, com os inerentes prejuízos para as condições de mobilidade e da atividade comercial local, correspondendo a um anseio dos comerciantes locais. Mais consideram que o projeto resolve os problemas existentes com as redes de infraestruturas e de segurança dos pavimentos. Mantém a identidade do arruamento, no que se refere ao padrão do pavimento e aos candeeiros, trazendo um toque de modernidade associado ao mobiliário urbano e conjugando a preservação, sempre que possível, da arborização existente com a inclusão de outras espécies de árvores e arbustos."

Deliberação Nº 177/2020
Acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto - Ciclovia Intermunicipal Santa Maria da Feira – Espinho – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 35.º/3 da Lei n.º 75/2013

Presente a informação n.º 2071/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor, ratificar a celebração do Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projeto - Ciclovia Intermunicipal Santa Maria da Feira – Espinho, no cumprimento do ponto 13.19 do referido aviso nº 11059/2020 - Mobilidade Ciclável - Construção de Ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável 2030 do Fundo Ambiental, assinado em 18 de setembro de 2020.

Deliberação Nº 178/2020
Processo Disciplinar n.º 4/2019 - Arguida: X; Conversão em definitivo da Decisão

Presente a informação n.º 2028/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação supra, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, converter em definitivo a decisão de, tendo presente o Relatório Final constante do Processo Disciplinar n.º 4/2019, aplicar à arguida X (trabalhadora em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Escola Básica de Anta), uma sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista no n.º 1 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na sua redação em vigor), por violação do dever de zelo, em virtude de ter deixado um menor (3 anos) sozinho na paragem de autocarro localizada na Ponte d'Anta, não se tendo certificado se o mesmo havia sido entregue ao respetivo encarregado de educação ou a outro adulto com autorização para o efeito. Sanção que, nos termos melhor fundamentados no Relatório Final, se reputa adequada e suficiente às finalidades de punição do caso em apreço e eficaz, quer do ponto de vista da prevenção especial, mas também da prevenção geral. Ficando, assim, a trabalhadora formalmente responsabilizada pela violação do dever de zelo no caso em questão e reforçada a necessidade de cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhadora em funções públicas. Mais deliberou a Câmara suspender a aplicação da referida sanção disciplinar, pelo período de seis meses, de acordo com o estipulado no n.º 2 no artigo 192.º da LTFP, por estarem reunidos os pressupostos inerentes ao referido instituto. Determinou, ainda, a Câmara que a presente deliberação seja notificada à arguida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 222.º da LTFP e também à Instrutora do Processo, na mesma data, nos termos do n.º 3 daquela disposição legal, produzindo a sanção disciplinar efeitos no dia seguinte ao da notificação da trabalhadora, de acordo com o estipulado no artigo 223.º da LTFP e devendo os procedimentos inerentes à aplicação e execução da pena disciplinar ser assegurados pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tal como em processo anteriores e tendo em conta a falta de informação associada a estes processos, bem como o cariz de agressividade que o actual presidente sempre coloca nas intervenções que realiza, leva-nos a abstenção por não serem explícitos os critérios que são utilizados em muitos deste processo disciplinares que aqui são trazidos."

Deliberação Nº 179/2020: COVID-19 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA – ratificação do despacho n.º 36/2020

Presente a informação n.º 2032/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 36/2020, exarado a 14/09/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 180/2020
Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho celebrado entre a CME e a ADCE - Acordo de Resolução de Contrato - Ratificação do Despacho n.º 5/2020

Presente a informação n.º 2035/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a alteração introduzida ao Acordo de Resolução do Contrato relativo à Exploração do Centro Multimeios de Espinho celebrado entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, ratificou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, o despacho n.º 5/2020, de 31 de agosto, exarado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PS, votam contra esta apressada e errada jogada politica que, não tem responsáveis pela gestão danosa do edifício e cujo protocolo, como se vê apresenta erros de forma que já estão presentes e cuja legalidade será a confirmar no futuro."

Deliberação Nº 181/2020
Feira de Produtos Biológicos - Alteração de localização

Presente a informação n.º 2044/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da localização da Feira de Produtos Biológicos de Espinho para um espaço dedicado no Mercado Municipal de Espinho.

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 14 de setembro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Seiscentos e noventa e dois mil

seiscentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e quinze mil seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 14 de setembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões cento e setenta mil setecentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e três milhões novecentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.
O Vice-Presidente da Câmara Municipal
A Chefe da Divisão

ATA N. 19/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com o edital n.º 22/2020 de 29/09/2020, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado por motivo justificado, o Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Período de antes da ordem do dia:
Pelos Vereadores do Partido Socialista foi apresentado o documento que a seguir se transcreve:
"A Lei 28/2020, de 28 de julho alterou o artigo 3º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, tendo o respetivo número 2 passado a ter a seguinte redação: "As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito." Mais, determinou formas excecionais de participação dos cidadãos nas reuniões de realização pública obrigatória dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, o que faz no novo número 3 do artigo 3º, que tem a seguinte redação: "Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor; c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito". Apenas as freguesias estão isentas do cumprimento do preceituado no número 2 na nova versão do artigo 3º (v. o número 6) e apenas quando (sic) "fundamentadamente, não disponham de meios tecnológicos para assegurar o [respetivo] cumprimento". Mesmo que os municípios estivessem dispensados nessas circunstâncias (e não estão!), a Câmara Municipal de Espinho tem manifestamente meios para o fazer, o que sempre afastaria a previsão agora transcrita. E, contrariamente ao afirmado por sua Excelência, o senhor presidente da Câmara Municipal, aquela lei não cessou vigência em julho; antes foi publicada em 28 de julho, para ter vigência retroativa a 1 de julho de 2020. E, não tendo sido publicada, até à data, norma que, expressa ou tacitamente, tenha revogado o previsto na lei e sumariamente exposto acima, razão não há (salvo a sempre manifestada – e ora reforçada – falta de vontade política de introduzir mecanismos de transparência e incentivo da participação cidadã na ação política municipal) para que não se tenha procedido à gravação em vídeo e disponibilização a todos os munícipes das reuniões de realização pública obrigatória."
O Vereador do Partido Socialista Miguel Reis expôs a sua preocupação relativa à execução e colocação de pilaretes dissuasores de estacionamento na zona de intervenção do REcaFE,

deles discordando por, no seu entendimento, não obedecerem aos requisitos legais e representarem um perigo iminente para os transeuntes, sugerindo a sua retirada ou reajustamento.

Deliberação Nº 182/2020
Aprovação da ata n.º 18/2020 de 25 de setembro
Em virtude da ata n.º 18/2020 de 25 de setembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 183/2020
Alteração à Tabela de Preços
Presente a informação n.º 2255/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a alteração da tabela de preços, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, a qual entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2020. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Partido Socialista votou contra a proposta de alteração à tabela de preços do Centro Multimeios, apresentada ontem pelo executivo municipal em reunião da Câmara, defendendo que as associações e coletividades do município deveriam gozar de um regime de gratuidade na utilização daquele espaço. A pandemia provocada pelo coronavírus veio trazer dificuldades acrescidas ao movimento associativo, que enfrenta uma luta muita séria pela sobrevivência, e a autarquia devia aproveitar esta oportunidade para dar um sinal claro de apoio às nossas coletividades."

Deliberação Nº 184/2020
Designação de representante do Município de Espinho na CPCJ
Presente a informação n.º 2178/2020 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 abstenções dos vereadores do PS, ratificar, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, o ato de designação da Dra. Olivia Liliana Oliveira Marques Pereira, portadora do cartão de cidadão n.º 11773658-9ZY1, como representante do Município de Espinho na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do concelho, pelo período legalmente previsto de três anos, exarado por Despacho n.º 37/2020, de 29 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se relativamente à designação de representante do município de Espinho na CPCJ, uma vez que a ultima nomeação da camara municipal correu manifestamente mal. A representante apenas compareceu a três reuniões, chegando a afirmar que não tinha condições para continuar. Lamentamos que as designações para a CPCJ sirvam para resolver problemas internos da Camara Municipal e não para servir os altos interesses para as quais foi criada." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 3 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo à "Designação de representante do Município de Espinho na CPCJ", no seguimento do pedido de exoneração solicitado pela anterior representante, em resultado da última recomendação nº 2/CNPDPCJ de 6 de Fevereiro de 2020, em que determina que os Comissários que integram a CPCJ na modalidade da Comissão restrita, devem passar a proceder à gestão e promoção de processos de crianças e jovens em risco, considerando que esta recomendação é incompatível com a sua atividade profissional, disponibilizando-se no entanto para dar apoio jurídico como elemento cooptado pela CPCJ de Espinho. Assim, tendo em conta o presente enquadramento e a necessidade de proceder à designação de um representante do Município de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo, conforme previsto no artigo 17º, nº1 alínea a) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro e 23/2017 de 23 de maio, foi proposta a nomeação de uma funcionária do Município, que integra a Divisão de Ação Social Intergeracional e Saúde, com experiência na gestão de processos da CPCJ. O Presidente e os Vereadores do PSD consideram que a CPCJ é um órgão autónomo de gestão de processos demasiado delicados e sensíveis, para o qual é necessária dedicação, disponibilidade de tempo e aptidão pessoal que atuem com total autonomia, pelo que consideram que esta é a solução mais adequada, para a estabilidade de funcionamento da Comissão restrita e alargada da CPCJ."

Deliberação Nº 185/2020

Denúncia de contrato de atribuição a título precário de exploração de um módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil, em frente ao Centro Multimeios

Presente a informação n.º 2163/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da denúncia e cessação do contrato de atribuição a título precário de exploração do módulo de cafetaria instalada a Sul do Parque Infantil, em frente ao Centro Multimeios, por vontade unilateral do adjudicatário (invocando motivos de dificuldades financeiras) e determinou, por unanimidade, o averbamento da declaração de denúncia ao respetivo contrato para cessação formal do mesmo, produzindo a denúncia os seus efeitos a partir 1 de setembro de 2020.

Deliberação Nº 186/2020

Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências no âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Anta e Guetim

Presente a informação n.º 2189/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Anexo I e à Minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de manutenção de infraestruturas" a celebrar com a Junta da União de freguesias de Anta e Guetim e anteriormente aprovada pelo órgão executivo em reunião ordinária de 6/7/2020. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, no entanto não podem deixar de mencionar que o atual executivo da Câmara Municipal de Espinho tem pautado a sua gestão autárquica por uma postura pouco democrática, muito assente numa estratégia de quezílias e ataque a todos aqueles que têm opiniões distintas ou visão crítica. Os autarcas do Partido Socialista – vogais da Assembleia Municipal, vereadores e Presidentes de Junta de Freguesia - têm sido particularmente visados por estes ataques, que procuram desresponsabilizar a Câmara Municipal pelos seus próprios erros e mascarar a incompetência da sua gestão. Desta vez, e a propósito dos Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia, o executivo municipal voltou a atacar de forma cobarde e totalmente inaceitável o Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim, Nuno Almeida, fazendo acusações falsas e sem correspondência com a verdade dos factos. Não só a Junta de Freguesia de Anta e Guetim apresentou propostas a incluir no Contrato Interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Espinho como essas propostas foram alvo de discussão em mais do que uma reunião realizada entre o Presidente da Junta de Freguesia, a vereadora responsável pelo pelouro das obras públicas e técnicos municipais. O que este executivo municipal revela, uma vez mais, é uma total desvalorização da palavra dada e das relações de confiança institucionais, refugiando-se atrás de artimanhas retóricas e jogadas sub-reptícias para instrumentalizar a Câmara Municipal de Espinho nas suas guerras pessoais, políticas e partidárias.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 5 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Anta e Guetim", tendo em conta que as alterações agora efetuadas ao contrato interadministrativo aprovado em reunião de Câmara de 06/07/2020 - deliberação nº 127/2020, estão contidas nas necessidades de intervenção na Manutenção de Infraestruturas identificadas pelos Técnicos Municipais, ao abrigo do art. 117º e seguintes da Lei 75/2013 de 12/9. Em face da história que os Vereadores do Partido Socialista, quiseram contar em reunião, por força das informações deturpadas do Sr. Presidente da Junta, foi esclarecido em reunião de Câmara que tais alterações resultam da falta de resposta do Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim- Nuno Almeida aos vários pedidos de propostas efetuados e devidamente documentados que se encontram anexos ao processo. Mais se esclareceu que apenas e sempre por iniciativa da CME em reunião de 14/9/2020, foram referidos nomes de arruamentos, que ficaram registados em ata enviada a 15/9/2020, tendo resultado na alteração do Anexo I do Contrato Interadministrativo que mereceu acordo formal por email de 17/9/2020. Foi ainda devidamente frisado que este modo enviesado e com total falta de respeito pela realidade dos factos era inaceitável e inadmissível, mas que infelizmente, constituía o comportamento típico deste Presidente de Junta, sendo o único que adota este comportamento, lesando deliberadamente os interesses dos seus fregueses."

Deliberação Nº 187/2020

Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o jornal "Maré Viva" para cedência digital dos jornais e sua disponibilização online

Presente a informação n.º 2195/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de colabora-

ção com a Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, através da Maré Viva, ao abrigo da competência prevista alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra o ponto 6, porque entendem que o atual executivo PSD tem tentado de forma permanente e recorrente implementar estratégias para condicionar a comunicação social não olhando a meios precipitando uma verdadeira ameaça à democracia. A promoção constante do populismo tem como objetivo máximo acentuar a crise que a nossa democracia municipal atravessa. A promiscuidade entre políticos e jornalistas deve ser combatida e denunciada. É obrigação de todos reagir aos escândalos de corrupção e amiguismo que assombram a nossa classe política e que passam impunes. Reagir aos partidos cada vez mais fechados sobre si mesmos, e aos seus esquemas de poder. Reagir a uma comunicação social pouco isenta, ao serviço do poder e de agendas ideológicas. Reagir ao compadrio."

Deliberação Nº 188/2020

Celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aeroclube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2020/2021"

Presente a informação n.º 2207/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aeroclube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2020/2021", pelo valor máximo de €6.000,00 (seis mil euros), isento de IVA, de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

Deliberação Nº 189/2020

Empreitada de obras públicas de "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface" – Sexta proposta de ordenação de trabalhos a mais, trabalhos de suprimento de erros e omissões e ordenação de não execução de trabalhos a menos

Presente a informação n.º 2174/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas de "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface", ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprova a pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de agosto) e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais e enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprova as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprova a realização da despesa correspondente à modificação objetivo deste contrato em virtude da execução de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros, no montante global de 605.075,13€ (seiscentos e cinco mil e setenta e cinco euros e treze cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, da seguinte forma: TM 45 - Reforço de Laje da Zona Técnica de Jatos de Água- preço: 20.073,50€ - prazo execução: 55 dias; TM 51 - Alteração de drenagem de águas pluviais na Rua 4- preço: 6.644,27€ - prazo execução: 24 dias; TM 52 - Revestimento de vigas do edifício do progresso- preço: 206.437,25€ - prazo execução: 55 dias; TM 55 - Execução de estabilização de solo de fundação do piso do parque de estacionamento entre pk 0+438.896 e pk 0+215-preço: 371.920,11€ - prazo execução: 5 dias. III. Ordena a execução ao empreiteiro, dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, sem lugar a prorrogação do prazo de empreitada, identificados no pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de agosto) e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais, ao abrigo do previsto nos artigos 373.º e 377.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação à data da celebração do contrato inicial). IV. Toma conhecimento que os valores destes trabalhos correspondem a 0,05% do preço contratual do contrato para TSEO e 4,81% do preço contratual do contrato para TM, totalizando com os valores dos contratos anteriores em 2,38% (limite máximo permitido de 5%) para TSEO e 21,82% (limite máximo permitido de 40%) para TM. V. Ordena a não execução ao empreiteiro dos trabalhos a menos, identificados no pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de agosto), conforme o documentado no relatório da fiscalização, e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais, ao abrigo do previsto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação à data da celebração do contrato inicial), no valor total de 484.995,98€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos), para os seguintes trabalhos: Revestimento de vigas do edifí-

cio do progresso, chapa de revestimentos tipo 1 e 2 – valor de 206.437,25€; e, Trabalhos a menos do projeto de estabilidade inicial do parque estacionamento – valor de 278.558,73€. VI. Determina que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 30.253,76€ (trinta mil duzentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos). VII. Aprova a minuta do contrato adicional ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Perante a sexta proposta de trabalhos a mais, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista da Câmara Municipal de Espinho, mais uma vez votam contra e voltam a manifestar como têm feito em diversas reuniões de Câmara a sua posição relativamente às obras de Requalificação do Canal Ferroviário de Espinho (Recafe) que a CME tem em curso. Estas obras são apoiadas pelo financiamento europeu, que vossas Ex.cias gerem tendo por base i) o concurso de empreitada; ii) o projeto aprovado; iii) o fundamento e valor do financiamento europeu realizado; iv) o contrato de empreitada e, por fim v) a execução da obra que se tem vindo a realizar. Atendendo à falta de informação que a CME realiza sobre este projeto nas reuniões de Câmara, à constante alteração de processos de pagamento e execução do contrato, à perda de qualidade da construção que se verifica, às alterações injustificadas de materiais e dos projetos aprovados desqualificando a sua arquitetura sem razão outra que não seja de participação económica, leva-nos a tomar uma posição de responsabilização do Executivo da Câmara por todas estas ações que a nosso ver levantam sérias dúvidas quanto ao cumprimento dos procedimentos e normas legais em vigor e exigidas para o efeito. Neste sentido, os vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Espinho, têm recorrentemente apresentado questões e chamadas de atenção para alguns factos e têm apresentado consecutivamente declarações de voto onde se fundamentam as nossas posições e o nosso consequente afastamento e desresponsabilização pelos atos tomados pela Câmara relativamente a esta matéria. Nesta matéria específica – RECAFE - também constatamos a não existência de qualquer solicitação de informação, parecer ou referência por parte de outras instituições diretamente envolvidas no processo com responsabilidade na fiscalização do projeto, na aprovação de verbas e na disponibilização de verbas do financiamento europeu de modo a consolidarem e realizarem o seu trabalho de forma isenta, devidamente apoiada num possível contraditório ou nas diferentes visões técnicas e que as declarações de voto muitas vezes expressam com clareza. Repetidamente têm-nos feito chegar informação que estará em curso uma denúncia das situações que esta obra e este financiamento levantam, junto de instituições europeias e que irão ser posteriormente reportadas, para ressarcir valores indevidamente utilizados. Neste sentido, importa dar a conhecer a Vossas Excelências esta realidade e solicitar, dado que não nos é permitido o acesso a informação e análise dos projetos em curso, que seja realizada uma auditoria a esta obra, de modo a que se esclareçam os assuntos em epígrafe e se atue em conformidade com o respetivo quadro legal aplicável ao caso em concreto.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 8 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo à Empreitada de Obras Públicas de "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo- Interface" – Sexta proposta de ordenação de trabalhos a mais, Trabalhos de suprimento de erros e omissões e ordenação de não execução de trabalhos a menos", baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que de acordo com os documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município."

Deliberação Nº 190/2020

Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de adjudicação da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20"

Presente a informação n.º 2209/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, para os efeitos do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP: I. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise da proposta do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20". II. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20", aberta por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP à entidade Alexandre Barbosa Borges S.A., pessoa coletiva número 500553408, com sede em Martim d´Além, 4755-307 Martim, pelo preço contratual de 1.299.928,78€ (um milhão, duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. III. Determinar que o adjudicatário preste caução no valor de 64.996,44€ (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. IV. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. Os vereadores do

PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos que ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica."

Deliberação Nº 191/2020

Contrato de Aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" - Reposição do equilíbrio financeiro do contrato

Presente a informação n.º 2210/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, no exercício de competências próprias enquanto órgão competente para a decisão de contratar de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos (CCP -na redação aplicável à data do contrato) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" (celebrado entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.", em 18 de março de 2016), ao abrigo do previsto no artigo 282.º do CCP, deliberando em concreto o seguinte: i. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI – registo 2020,EXP,I,P,319, elaborado em 28 de agosto e validado superiormente pelo Sr. Vereador responsável na mesma data), enquanto peças procedimentais desta reposição do equilíbrio financeiro do contrato aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" (celebrado entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.", em 18 de março de 2016), ao abrigo do previsto no artigo 282.º do CCP. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à reposição do equilíbrio financeiro do contrato no montante de 11.463,73€ (onze mil quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iii. Aprovar a minuta do contrato adicional de aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos", para efeitos da formalização da reposição do equilíbrio financeiro do contrato aqui em causa. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 10 "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho". Fica mais uma vez demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Os esvaziamentos de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções desta Câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos."

Deliberação Nº 192/2020

Aplicação de valor promocional na reabertura do cinema do Centro Multimeios de Espinho - ratificação do despacho n.º 7/2020

Presente a informação n.º 2226/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 7/2020, exarado a 25/09/2020, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 30 de setembro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sete euros e setenta e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 30 de setembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos.

Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro a comunicar que irá realizar nos dias 29, 30 e 31 de outubro, 1 e 2 de novembro, Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos na área territorial deste município, conforme autorização emitida pelo Ministério da Administração Interna.

Informação Económica e Financeira do Município de Espinho – 1º Relatório Semestral 2020

A Câmara tomou conhecimento do Relatório do auditor externo sobre a Informação económica, financeira e orçamental do Município reportado a 30 de junho de 2020.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação

O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica

ATA N. 20/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Deliberação Nº 193/2020

Aprovação da ata n.º 19/2020 de 6 de outubro

Em virtude da ata n.º 19/2020 de 6 de outubro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 194/2020

Agregado familiar de Maria Clara Gomes de Oliveira; Proposta para atribuição de habitação social municipal por regime de exceção, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho

Presente a informação n.º 2344/2020 da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com o teor da presente informação, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Maria Clara Gomes de Oliveira, um fogo de habitação social de Tipologia T2, sito em Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, Bloco 3, Entrada 2, Rés-do-chão (A), em Anta, União das freguesias Anta/Guetim no Concelho de Espinho, por contrato de arrendamento apoiado e pela renda mensal de 21,24€ (vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos), ao abrigo do regime de exceção na atribuição de habitação social municipal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do "Regulamento de Habitação do Município de Espinho", pelo facto da habitação em que residia ter ficado inabitável por motivo de incêndio.

Deliberação Nº 195/2020

Transmissão titularidade espaço venda nº 44 Mercado Municipal

Presente a informação n.º 2381/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: I. Em primeiro lugar, considerar o motivo invocado pela requerente, como ponderoso e justificativo, para fundamentar a transmissão daquela concessão, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento do Mercado. II. Em sequência, mais deliberou a Câmara, antes de ser autorizada a transmissão solicitada, dar cumprimento à formalidade prevista no nº 3 do artigo 8º, determinando que "A cedência por motivos referidos na alínea c) do nº 1 deve ser precedida de publicitação do requerimento por meio de Edital afixado nos lugares de estilo, para eventuais reclamações no prazo de 15 dias." Determinando, assim, que sejam prosseguidos esses trâmites.

Deliberação Nº 196/2020

COVID-19 - prolongamento da situação de contingência - ratificação do despacho n.º 38/2020

Presente a informação n.º 2336/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 38/2020, exarado a 01/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação Nº 197/2020

Recurso à reserva de recrutamento - procedimento concursal para ocupação de 15 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Educação) - DEJ

Presente a informação n.º 2342/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e três abstenções dos Vereadores do PS, autorizar o recurso à reserva de recrutamento na sua totalidade cumprindo desta forma a ordem da lista de ordenação final do procedimento concursal em questão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e ainda dos nºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Deliberação Nº 198/2020

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão - ano letivo 2020/2021

Presente a informação n.º 2387/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão - ano letivo 2020/2021, pelo valor base de €18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros), isento de IVA.

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 12 de outubro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 12 de outubro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e seis milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e dois euros e noventa e nove cêntimos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação

O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RESULTADOS FINANCEIROS A 31 DE OUTUBRO DE 2020

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A execução das receitas e despesas orçamentais para o mês de outubro de 2020 é apresentada no quadro seguinte, o qual resume, em termos de distribuição de valores, a receita e a despesa, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: despesa e receita correntes; despesa e receita de capital.

De referir que os valores constantes da execução referem-se, meramente, aos valores recebidos – receita – e pagos – despesa – conforme definido na contabilidade pública.

Receita	Orçamento	Cobrada	Execução
Receitas Correntes	24 355 975	17 443 061	71,62%
Receitas de Capital	24 919 605	11 253 375	45,16%
Outras Receitas	954 761	954 286	99,95%
Total da Receita	**50 230 341**	**29 650 721**	**59,03%**

Despesa	Orçamento	Paga	Execução
Despesas Correntes	23 721 826	15 748 096	66,39%
Despesas de Capital	26 508 515	13 552 927	51,13%
Total da Despesa	**50 230 342**	**29 301 023**	**58,33%**

RECEITA	Outubro - 2019		Outubro - 2020	
	Liquidada	Cobrada	Liquidada	Cobrada
Própria	**13 826 017**	**13 747 895**	**12 054 222**	**11 504 701**
Impostos Directos	5 100 594	5 100 594	4 701 896	4 663 852
Impostos Indirectos	1 277 415	1 252 974	0	0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1 325 462	1 324 730	2 378 783	2 183 675
Rendimentos de Propriedade	434 891	434 891	431 499	431 499
Venda de Bens e Serviços Correntes	3 792 342	3 766 378	3 513 275	3 196 815
Venda de Bens de Investimento	403 500	323 625	0	0
Outras Receitas Correntes	72 639	125 529	74 483	74 575
Reposições não abatidas no Pagamento	746	746	825	825
Saldo da Gerência Anterior	1 418 428	1 418 428	953 461	953 461
Alheia	**14 206 102**	**14 206 102**	**18 170 753**	**18 146 020**
Passivos Financeiros	1 000 000	1 000 000	7 149 877	7 149 877
Fundos Municipais	5 266 220	5 266 220	5 788 180	5 788 180
Outras Transferências	7 939 882	7 939 882	5 232 696	5 207 963
Total da Receita	**28 032 119**	**27 953 997**	**30 224 975**	**29 650 721**

DESPESA	Outubro-2019		Outubro-2020	
	Faturada	Paga	Faturada	Paga
Encargos Funcionamento	**15 528 356**	**14 895 007**	**14 308 665**	**13 742 177**
Pessoal	7 814 496	7 813 061	7 789 502	7 672 353
Aquisição de Bens e Serviços	7 109 560	6 736 371	6 229 363	5 793 298
Outras Despesas Correntes	604 300	345 575	289 800	276 526
Serviço da Dívida	**1 671 135**	**1 671 131**	**785 545**	**785 542**
Juros e Outros Encargos	89 236	89 231	98 719	98 716
Passivos Financeiros	1 581 899	1 581 899	686 826	686 826
Investimento Global	**8 345 861**	**7 742 026**	**14 082 296**	**12 866 101**
Aquisição de Bens de Capital	7 568 965	7 040 413	6 758 512	5 591 253
Transferências de Capital	696 414	674 785	7 296 956	7 274 847
Ativos Financeiros	80 482	26 827	26 827	0
Restantes Despesas	**1 344 889**	**1 304 049**	**1 958 219**	**1 907 204**
Transferências Correntes	1 344 889	1 304 049	1 958 219	1 907 204
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
Total da Despesa	**26 890 241**	**25 612 212**	**31 134 725**	**29 301 023**

Receita Cobrada 2020

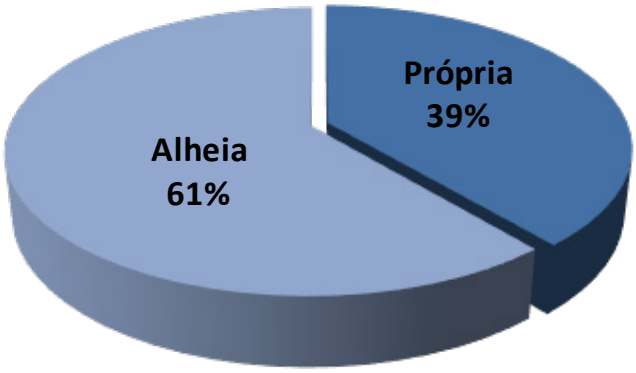

Despesa Paga 2020

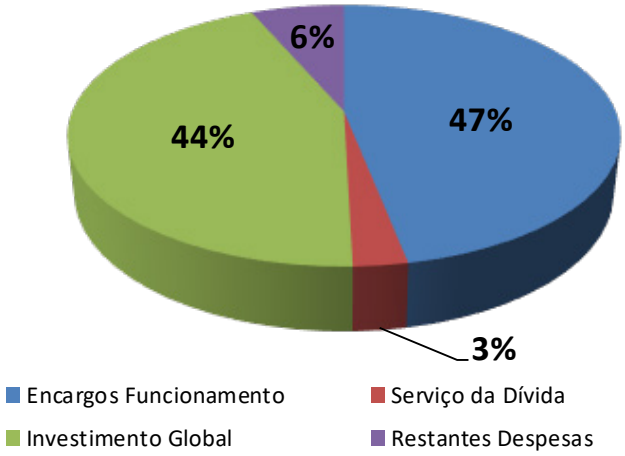

DÍVIDA	Outubro 2019	Outubro 2020
DÍVIDAS A MÉDIO E LONGO PRAZO	**21 363 492,24**	**15 700 236,75**
1. Empréstimos	**8 472 518,89**	**14 548 686,08**
2. Outros Credores	**12 890 973,35**	**1 151 550,67**
DÍVIDAS A CURTO PRAZO	**2 727 116,31**	**3 228 460,90**
1. Empréstimos	**0,00**	**185 293,98**
2. Fornecedores e Credores	**1 502 028,82**	**1 769 752,91**
2.1. Fornecedores c/c	158 449,71	408 686,39
2.2. Fornecedores faturas em receção conf.	266 983,75	51 634,48
2.3. Fornecedores de Imobilizado c/c	503 352,31	1 163 988,85
2.4. Estado e outros entes públicos	61 213,12	63 061,56
2.5. Administração Autárquica	0,00	0,00
2.6. Outros Credores	512 029,93	82 381,63
3. Operações de tesouraria	**1 225 087,49**	**1 273 414,01**
3.1. Estado e outros entes públicos	109 708,17	113 551,84
3.2. Clientes e utentes com caução	77 018,63	50 274,83
3.3. Fornecedores imobilizado com caução	1 019 145,37	1 025 512,74
3.4. Outros Credores	19 215,32	84 074,60
4. Adiantamentos por conta de vendas	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**24 090 608,55**	**18 928 697,65**

* Valores provisórios à data de 31/10/2020.

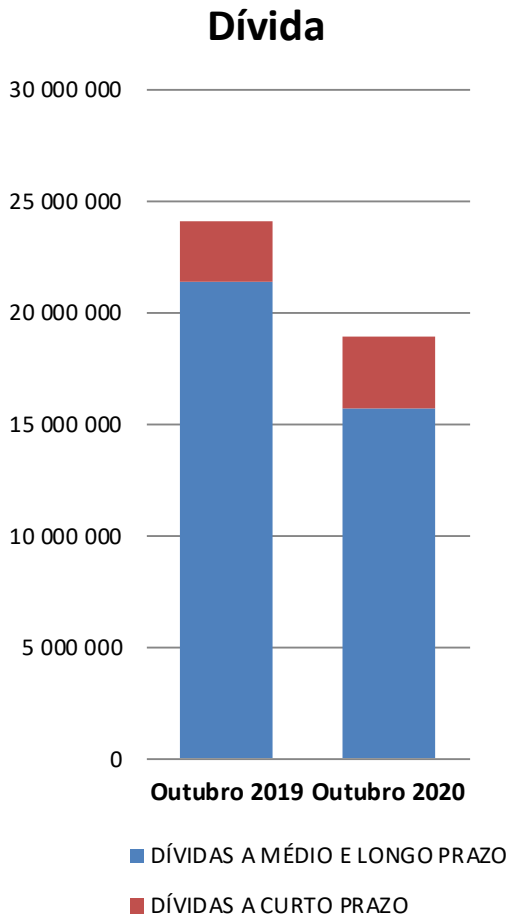

DENOMINAÇÃO SOCIAL	NIF/NIPC	PARTICIPAÇÃO	%
GRUPO AUTÁRQUICO		**2 769 324,01 €**	**0,82%**
EMPRESAS PARTICIPADAS		**661 030,00 €**	**0,34%**
ÁGUAS DO NORTE	513606084	299 350,00 €	0,20%
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL	513606181	361 680,00 €	0,90%
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		**2 095 315,90 €**	**3,82%**
LIPOR	501394192	1 076 123,33 €	3,96%
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	502823305	140 237,58 €	2,98%
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DE SANTA MARIA	501651888	878 954,99 €	16,67%
ANMP	501627413	- €	0,32%
PESSOA COLETIVA PÚBLICA - NATUREZA ASSOCIATIVA		**12 978,11 €**	**1,16%**
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER	508905435	12 978,11 €	1,16%
OUTRAS ASSOCIAÇÕES		**7 200,00 €**	**4,80%**
ENERGAIA	504454536	7 200,00 €	4,80%
QUOTIZAÇÕES		**72 644,92 €**	
ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO COLISEU"	503533114	72,00 €	
ASSOCIAÇÃO PORT. BIBL. ARQUI. DOCUMENTISTAS	501121250	180,00 €	
ASSOCIAÇÃO PORT. ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	501062769	100,00 €	
ENERGAIA	504454536	2 604,49 €	
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER	508905435	7 500,00 €	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	501627413	4 870,68 €	
ADSE	600000303	863,75 €	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	513864202	1 250,00 €	
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO - PORTO CONVENTION & VISITORS	503393517	1 500,00 €	
AMP - AREA METROPOLITANA DO PORTO	501627413	28 704,00 €	
FUNDAÇÃO SERRALVES	502266643	25 000,00 €	
TOTAL		**2 849 168,93 €**	**0,82%**

Pagamentos em Atraso	Agosto - 2019	Agosto - 2020	Δ
Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	0	0	n.a.
Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	0	0	n.a.
Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	0	0	n.a.
Mais de 360 dias	0	0	n.a.
Total Geral	**0**	**0**	**n.a.**

Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores

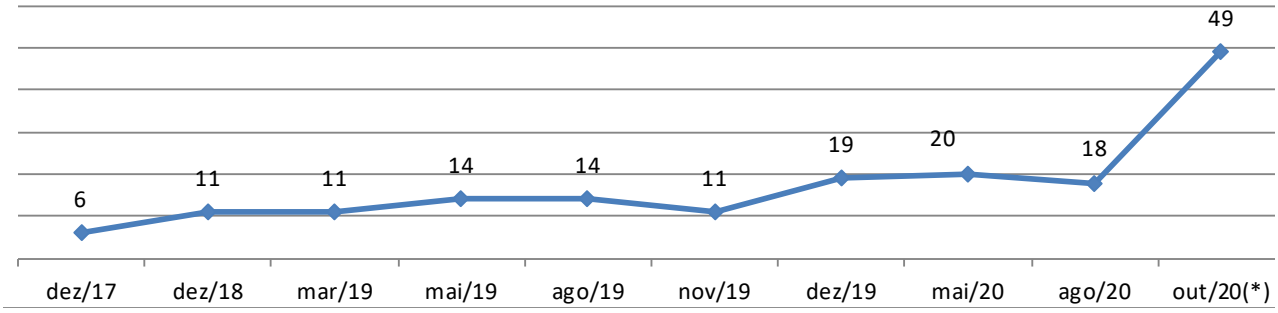

(*) Dados Provisórios

	GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020 - Outubro			
	Designação do Eixo, Programa e Projecto / Acção	**Dotação**	**Pagamento**	**Tx. Ex.**
1	FUNÇÕES GERAIS	3 973 865	2 115 138	53,23%
	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	**3 254 424**	**1 630 753**	**50,11%**
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 254 424	1 630 753	50,11%
	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	**719 441**	**484 385**	**67,33%**
	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	719 441	484 385	67,33%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	22 682 536	9 570 212	42,19%
	EDUCAÇÃO	**4 845 674**	**2 039 407**	**42,09%**
	ENSINO NÃO SUPERIOR	3 539 341	1 506 050	42,55%
	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 306 333	533 356	40,83%
	SAÚDE	**0**	**0**	**n.a.**
	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	**211 262**	**95 343**	**45,13%**
	SEGURANÇA SOCIAL	0	0	n.a.
	AÇÃO SOCIAL	211 262	95 343	45,13%
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	**16 547 753**	**7 158 405**	**43,26%**
	HABITAÇÃO	91 452	42 421	46,39%
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9 849 175	3 068 411	31,15%
	SANEAMENTO	2 030 995	1 363 029	67,11%
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 395 369	1 271 827	53,10%
	RESÍDUOS SÓLIDOS	1 069 223	701 289	65,59%
	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1 111 537	711 429	64,00%
	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	**1 077 847**	**277 057**	**25,70%**
	CULTURA	139 779	86 498	61,88%
	DESPORTO, RECREIO E LAZER	938 069	190 559	20,31%
	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	0	0	n.a.
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	9 346 191	8 290 836	88,71%
	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	**0**	**0**	**n.a.**
	INDÚSTRIA E ENERGIA	**8 977 003**	**8 103 747**	**90,27%**
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	**0**	**0**	**n.a.**
	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0	0	n.a.
	TRANSPORTES AÉREOS	0	0	n.a.
	TRANSPORTES FLUVIAIS	0	0	n.a.
	COMÉRCIO E TURISMO	**238 404**	**111 753**	**46,88%**
	MERCADOS E FEIRAS	5 836	3 926	67,26%
	TURISMO	232 568	107 827	46,36%
	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	**130 783**	**75 337**	**57,60%**
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 331 827	848 250	63,69%
	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	**0**	**0**	**n.a.**
	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	**1 305 000**	**848 250**	**65,00%**
	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	**26 827**	**0**	**0,00%**
	Total Geral	**37 334 419**	**20 824 436**	**55,78%**

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ATIVIDADES REALIZADAS DE 01 set. a 31 outubro. '20

CULTURA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Devido à pandemia COVID-19, o IV Encontro da Rede de Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO, que este ano estava previsto ocorrer no Município de Espinho a 16 de outubro, organizado pela Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, teve de ser cancelado.
Contudo, no âmbito da preparação desta iniciativa, destacou-se a exposição de arte postal internacional, cedida pelo Município de Viseu, "À mesa com... Quinta da Cruz", que esteve patente ao público desde o dia 12 de outubro.
A arte postal já não é uma novidade na cidade de Espinho e mais uma vez, sob a curadoria do artista enVide neFelibata da companhia Teatro e Marionetas de Mandrágora, apresentamos uma vasta obra de criativos internacionais.
Esta coleção, que inaugurou em Viseu a 19 de outubro de 2019, encontra-se desde então em digressão e a Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva é a sua mais recente casa.
A QUINTA DA CRUZ do Município de Viseu, em colaboração direta com o projeto YZONK.com, lançou esta convocatória internacional que levou 71 artistas de 22 nacionalidades a enviar 232 obras sob o tema solicitado para a sua IIª convocatória de arte postal.
Estiveram destacadas 54 excecionais obras que melhor representam as potencialidades deste género artístico.

Descrevemos abaixo um resumo de todas as iniciativas promovidas na Biblioteca Municipal, presencialmente e on-line, durante os meses de setembro a outubro de 2020.

SERVIÇO DE BIBLIOTECAS

ATIVIDADES PRESENCIAIS

Brincar às profissões

Atividade educativa e lúdica ligada a diversas profissões.
Conversa com o profissional e execução de tarefas práticas ligadas com a profissão em causa.
Público alvo: crianças dos 6 aos 12 anos de idade.
Dinamização: Serviço Educativo da BMJMS
40 participantes

Cedência da sala polivalente para a Ação Social

- formação
30 formandos

Os pais também vão à biblioteca

Sensibilização dos pais para a importância da leitura, recomendando livros do PNL para as diferentes faixas etárias.
Dinamização: Serviço Educativo da BMJMS
4 participantes

Exposição "À mesa com... Quinta da Cruz"

"A arte postal já não é uma novidade na cidade de Espinho e mais uma vez, sob a curadoria do artista enVide neFelibata da companhia Teatro e Marionetas de Mandrágora, apresentamos uma vasta obra de criativos internacionais.
Esta coleção, que inaugurou em Viseu a 19 de outubro de 2019, encontra-se desde então em digressão e a Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva foi a sua mais recente casa.
A QUINTA DA CRUZ do Município de Viseu, em colaboração direta com o projeto YZONK.com, lançou esta convocatória internacional que levou 71 artistas de 22 nacionalidades a enviar

232 obras sob o tema solicitado para a sua IIª convocatória de arte postal.
Em 2019, Viseu assumiu o mote de "Destino Nacional de Gastronomia" e é por isso que, para este desafio de arte postal, foi selecionado o tema "Comida, Vinho & Cultura".
100 visitantes

Cedência da sala polivalente para a Ação Social

- formação
30 formandos

Exposição aqui, 'nb" #010

"e depois..."
Exposição internacional de arte correio de crianças e para crianças
Monsenhor envide neFelibata & Serviço Educativo
10 visitantes

ATIVIDADES ONLINE

Dia Mundial da Alimentação

Partilha de informações, pela nutricionista Dr.ª Ana Prata, do ACES Espinho/ Gaia, relevantes sobre a Roda da Alimentação Mediterrânica e os seus benefícios para a nossa saúde.
157 pessoas alcançadas

IV Encontro da Rede de Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO - Reunião online com os bibliotecários inscritos

No seguimento das diretrizes da DGS, o Município de Espinho teve que cancelar o IV Encontro da Rede de Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO, previsto para o dia 16 de outubro, na Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.
Pelo exposto foi organizada pela Biblioteca uma reunião on-line para a preparação do novo ano da CNU e a intenção do IV Encontro vir a realizar-se em Espinho, mal haja condições favoráveis.
15 participantes

PATRIMÓNIO E MUSEOLOGIA

O Museu Municipal de Espinho é um espaço que contempla vários serviços integrando uma vertente de desenvolvimento cultural e preservação da memória coletiva da comunidade local através de duas exposições permanentes dedicadas a antiga Fábrica de Conservas Brandão, Gomes & C.ª e à Arte Xávega. Vem apostando, ano após ano, num conjunto de exposições temporárias de inegável qualidade, dando a conhecer ao grande público os mais variados e conceituados trabalhos nas áreas da pintura, escultura, desenho e fotografia. No âmbito da história e do património local o Museu Municipal já produziu vinte exposições, que foram fruto de um minucioso trabalho de investigação histórica. Compete ao MME promover a recolha, estudo e preservação da história e memória social no território que, em Espinho, teve como pilares fundamentais do desenvolvimento municipal e da identidade singular do concelho, fatores como a instalação de comunidades piscatórias e indústrias como a conserveira, a emergência de uma colónia balnear de prestígio e o tipo de arquitetura e urbanismo a ela associados, sempre em paralelo com a implantação do caminho-de-ferro e o desenvolvimento económico, político e social que sempre lhe são inerentes. Assim, abarca o estudo de temas que vão desde a história local à arqueologia, à etnografia, à inventariação e estudo do património industrial, náutico, entre outros relevantes para a caraterização da realidade cultural do município.

EXPOSIÇÕES

O Museu Municipal de Espinho recebeu durantes os meses de Setembro a Novembro as exposições "Do Círculo Vermelho à Cidade Geométrica", pintura de Nadir Afonso; "Cut & Paste", exposição de técnicas de colagem analógica e digital, de Monsenhor Envide Nefelibata; a reposição dos "Rostos da República", documental sobre o centenário da implantação da república em Portugal, em exposição no átrio norte do FACE e na galeria da Junta de Freguesia de Espinho.
No ano do centenário de nascimento do Mestre Nadir Afonso, a exposição do "Do Círculo Vermelho à Cidade Geométrica", é uma viagem pelo percurso artístico de Nadir através do abstracionismo geométrico. As obras estão distribuídas por vários núcleos temáticos e dão uma perspetiva antológica do que foi a sua criação artística desde os finais dos anos 40 até às pinturas do século XXI. A mostra, com curadoria de Laura Afonso, integra algumas obras inéditas e um conjunto de pintura figurativa menos conhecida do grande público.

Visitantes: 270

PROMOÇÃO CULTURAL

O serviço de promoção cultural durante os meses de setembro a novembro realizou a seleção de filmes e o seu visionamento para as sessões "O CINANIMA VAI ÀS ESCOLAS", sessões para crianças e jovens e outros públicos especiais. Pela primeira vez o serviço de promoção cultural fez parte do júri de seleção do Cinanima para organização de diversas sessões temáticas. Por outro lado, toda a intervenção de rua do Festival foi executada por este serviço: colorir a cidade com intervenção nas árvores, conceção e elaboração de objetos para colocação nas montras, conceção e decoração de uma loja na rua 16 para promoção e divulgação do Festival. Em preparação já está a programação do Festival Internacional de Marionetas de 2021. Nesse sentido, já foram iniciados os contactos com as Companhias para reagendamento dos espetáculos cancelados em 2020, bem como com novas Companhias de teatro de marionetas.
Na área da promoção das boas práticas ambientais, foi realiza-

da a exposição "Impressão Verde", por Muni Joana, constituída por uma série de estampagens naturais, exposição que esteve ao público no restaurante vegetariano "Terra Viva". Foi também lançado o desafio online do projeto anual "Desenho na Paisagem", através da página do Facebook "ACA – Ações de Cultura e Ambiente". Em itinerância esteve o projeto "Goby em Espinho", que foi acolhido nas escolas secundárias Dr. Manuel Gomes de Almeida e Dr. Manuel Laranjeira. Por último, estão a decorrer os ensaios para a versão online do teatro de sombras "Grãos de Areia".

SERVIÇO EDUCATIVO DOS DCM

O Serviço Educativo realizou visitas guiadas à exposição da obra de Nadir Afonso, aos espaços artísticos do FACE, organizou o workshop orientado por Juma Bastos, a oficina de arte correio para famílias, e o documentário "75 anos do final da 2.ª Grande Guerra", em colaboração com a organização do Cinanima de 2020, com a produção de quatro pequenos vídeos com entrevistas a cidadãos espinhenses.
Participantes: 111

Seminários, Palestras Formações, Convénios, Encontros, Jornadas, Reuniões, Workshops e Espetáculos no FACE

Durante os meses de setembro a novembro o FACE acolheu o espetáculo "Sons no Património", uma organização da Área Metropolitana do Porto, com a presença do fadista Marco Rodrigues.
Participantes: 69

SERVIÇO EDUCATIVO BIBLIOTECA JMS

O serviço Educativo da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva desenvolveu entre os meses de setembro a outubro as atividades "Brincar às profissões", visitas guiadas à exposição às exposições temporárias e à biblioteca, "Os pais também vão à Biblioteca". Apoio à edição do Cinanima de 2020.
Participantes: 51

AÇÃO SOCIAL INTERGERACIONAL E SAÚDE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ação Social

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, no âmbito da pandemia por COVID-19, foi realizado o encaminhamento de diversos pedidos de apoio, nomeadamente apoio alimentar, para as entidades concelhias com resposta nessa área, bem como facilitada a articulação entre alguns munícipes e os serviços de atendimento e acompanhamento social (SAAS) do concelho.

Manteve-se igualmente a receção e avaliação de candidaturas à Medidas Extraordinárias - FESM, com duas candidaturas rececionadas neste período.

Foi retomado o atendimento presencial (mediante marcação prévia), nomeadamente para apoio no preenchimento dos formulários de candidatura a habitação social, candidatura ao FESM / apoio na articulação e encaminhamento de situações para entidades de apoio na comunidade / informação acerca dos apoios existentes – nomeadamente direitos sociais/estruturas de apoio/contactos;

Deu-se continuidade ao apoio e ao acompanhamento regular à família de Guetim que ficou desalojada na sequência de um incêndio ocorrido no final do mês de março e que foi posteriormente acolhida numa autocaravana no Parque Municipal de Campismo, bem como à realização de diligências diversas com vista a preparar o regresso da família a Guetim.

Habitação Social

Complexos Habitacionais Municipais, no mês de junho foi retomado o atendimento presencial, nomeadamente nos espaços de atendimento existentes nos complexos habitacionais municipais, bem como a realização de visitas domiciliárias, sempre que justificável. No entanto, a partir de 2 de novembro o mesmo voltou a ser suspenso, até ao término do estado de emergência.

Os serviços mantiveram o acompanhamento regular das situações de incumprimento do pagamento da renda mensal, informando as pessoas arrendatárias do ponto de situação e agendado atendimentos para sensibilização para a regularização das situações.

Foi reforçado o trabalho de terreno na freguesia de Silvalde, mais especificamente Marinha de Silvalde, área onde se têm sentido maiores dificuldades de intervenção - graças às especificidades das problemáticas existentes – na expectativa de criar relação de proximidade com os residentes. Esta ação concretizou-se através da auscultação dos moradores, do levantamento das necessidades sentidas, assim como reuniões de conscientização acerca dos seus deveres enquanto usufrutuários de habitação social.

Apoio psicossocial aos residentes, nomeadamente na mediação de conflitos familiares e de vizinhança, assim como apoio numa apreciação mais ponderada e refletida das situações com que têm de lidar no seu dia-a-dia.

Juntamente com entidades de relevância na área do apoio social, foram desenvolvidas reuniões de trabalho, no sentido de pensarmos em conjunto em possibilidades de candidatura a projetos de apoio social.

Continuidade do trabalho desenvolvido, em conjunto com o IHRU no âmbito de candidatura ao Programa 1º Direito, para darmos início à reabilitação da habitação social do concelho / novas propostas de alojamento / abertura de candidaturas a apoio à construção de habitação própria ou melhoria de condições de habitação aos proprietários.

Articulação Interinstitucional

Foi assegurada a presença nas reuniões do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Espinho, que retomou a realização de reuniões presenciais, com periodicidade quinzenal.

Reuniões de moradores de Silvalde, com a presença dos técnicos de acompanhamento social desta população, de modo a que a intervenção seja concertada e multidisciplinar.

Pedido de colaboração às instituições com responsabilidade na área da terceira idade, para que connosco, sinalizem as prioridades de intervenção nesta área, desenhando novas abordagens de intervenção.

Videoconferências / Webinários / Ações de Formação online

Workshop "Políticas Públicas & Inovação Social", a decorrer via Zoom, promovido pela AMP em colaboração com o IES.

Participação no Webinar "Violência Doméstica" promovido pela DASIS no dia 30 de setembro;

Participação na ação de formação "Ser Voluntário/a em Espinho", que teve a sua primeira sessão online no dia 30 de outubro.

Transporte de Munícipes para o CHVNG/E

No período em análise, foram registadas 116 utilizações no âmbito do transporte municipal para o CHVNG/E.

Sistema de Gestão da Qualidade

No âmbito da preparação para a Auditoria Interna, foram revistos os documentos base do processo Ação Social, que foi auditado na manhã do dia 28 de setembro. Posteriormente, foram trabalhadas as sugestões de melhoria referidas no Relatório da Auditoria Interna, com vista à preparação da Auditoria Externa.

Bolsa de Psicólogos

O Município de Espinho com a colaboração de profissionais voluntários da Psicologia Clínica, dispõe de uma Bolsa de Psicólogos, em funcionamento, para auxiliar a população em geral, a lidar com o impacto psicológico da pandemia. Assim, tem sido disponibilizada uma linha telefónica e um email através dos quais pode ser solicitada a marcação de apoio psicológico online, pedido esse que é devidamente encaminhado para um psicólogo.

Desde que a linha foi disponibilizada foram efetuados 8 pedidos de na Bolsa de psicólogos, os quais foram encaminhados para um/a psicólogo/a clinico/a. Dos oito encaminhamentos, à data, 6 encontram-se com acompanhamento semanal, 1 foi cessado, e 1 não se concretizou por opção do utente.

Unidade de Acolhimento de Emergência para a população em situação de sem abrigo (no contexto de pandemia por COVID-19)

No âmbito do "Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo no Concelho de Espinho" (NPISAE) para além do trabalho de continuidade realizado com as pessoas integradas na Unidade de Acolhimento de Emergência implementada no Parque Municipal de Campismo no âmbito do "Plano de Contingência do NPISAE para as pessoas em situação de sem-abrigo do concelho" face ao contexto de pandemia por COVID-19, foi também realizada uma reunião de Gestão de Casos, online, na tarde do dia 30 de outubro.

Fundo de Emergência Social Municipal

Receção e análise de 2 novas candidaturas, que se mantem-se em análise (a aguardar documentação em falta); neste período, dado uma candidatura rececionada anteriormente ter sido entretanto avaliada e aprovada, foi pago um apoio de 438,80€.

Foram realizados os procedimentos necessários com vista à preparação das "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2020", para apoio nas áreas da estomatologia e da oftalmologia.

Manutenção da Bolsa de Voluntários para apoio aos Lares e Unidades Residenciais de Idosos do Concelho de Espinho

Manutenção da dinamização da Bolsa de Voluntários para apoio aos Lares e Unidades Residenciais de Idosos do Concelho de Espinho, mantendo as 33 inscrições.

Programa Municipal de Incentivo à Natalidade "Cheque Bebé - Nascer em Espinho"

No âmbito do programa foram apoiados 28 bebés em outubro, dos quais 17 se referem ao 1º ano de vida e 11 ao 2º ano de vida, num total de 11.250€ de apoio.

Voluntariado - projeto VOAHR Municípios

Workshop Técnico sobre a Metodologia CADEI – fase de Experimentação, 16 de outubro, das 10h às 13h.

Gabinete de Apoio ao Emigrante

Entre 1 de setembro de 30 de outubro foi dada continuidade

à retoma do atendimento presencial aos emigrantes, sendo os assuntos mais relevantes na relação com os utentes, a resolução de problemas com reformas do estrangeiro.

Igualdade de Género

O dia 24 de outubro, Dia Municipal para a Igualdade de Género, foi assinalado através das redes sociais e da página do município.

Programa Rede Social no Concelho de Espinho

Foi promovida a ação de (re)capacitação do Projeto Cuidar de Quem Cuida, que decorreu nos dias 18 e 25 de setembro e 2 de outubro, na Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.

No dia 20 de outubro foi realizada uma reunião online com as entidades do CLAS que teve como objetivo refletir sobre a possibilidade de constituir bolsas locais de recursos humanos para situações de emergência (nomeadamente para substituição de funcionárias/os das ERPI's que venham a ficar infetados no âmbito da pandemia por COVID-19) ou outras alternativas a criar/reativar no nosso território.

Outras Atividades:

No dia 26 de outubro, o Município de Espinho associou-se à Campanha Nacional "O Saco Não é Vergonha, o Saco é Vida" promovida pelo Município de Amarante, com vista a sensibilizar a comunidade para a realidade das pessoas ostomizadas, contribuindo para desmistificar esta problemática junto da sociedade em geral.

A 30 de outubro iniciou-se a Formação "Ser Voluntario/a em Espinho", que se irá manter durante novembro.

Participação e envolvimento no projeto APROXIMA, levado a cabo pela AMP em parceria com a Maze.

Articulação com as várias entidades do concelho para a promoção de candidaturas ao Programa Bairros Saudáveis, que está a decorrer durante novembro.

Foi promovido a 30 de outubro, entre as 10h e as 13h, o Webinar "Violência Doméstica - meios de intervenção", que contou com 104 inscrições..

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Projeto de Educação Financeira no Poupar Está o Ganho | 2020/2021

Durante este ano letivo, a Divisão de Educação e Juventude e 27 turmas do 3º e 5º ano das escolas do concelho estão envolvidas no projeto de educação financeira "No poupar está o Ganho", em parceria com a Fundação Dr. António Cupertino de Miranda (Museu do Papel e Moeda).

Com o objetivo de formar financeiramente e capacitar digitalmente uma nova geração de alunos e professores, a Fundação Dr. António Cupertino de Miranda concebeu uma nova modalidade do projeto de educação financeira, que se desenvolve totalmente em ambiente digital – o NPEG 4.0.

O NPEG 4.0 vai de encontro aos objetivos estabelecidos no Referencial de Educação Financeira (REF), aprovado pelo Ministério de Educação. É um programa consolidado, que disponibiliza todos os recursos necessários, nomeadamente e-learning- desenvolvimento de uma plataforma on-line; visita ao Museu do Papel e Moeda realizada on-line e apoio e acompanhamentos permanentes aos professores e alunos.

Ao proporcionar aos alunos esta oportunidade, estaremos a contribuir para uma efetiva mudança social: a criação de uma nova geração melhor preparada do ponto de vista financeiro e digital.

Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) - Promover o Sucesso - Escola para Todos

No âmbito do Projeto Promover o Sucesso – Escolas para todos, implementado na Escola Básica de Anta e na Escola Básica de Silvalde, em parceria com a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), estão a ser desenvolvidas várias atividades, dirigidas aos alunos, famílias, pessoal docente e não docente e comunidade em geral.

Para a concretização da Ação 2, TIC – Todos Incluídos no Conhecimento, pretende-se criar um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia, facilitador da aprendizagem, através do desenvolvimento de atividades dinâmicas e lúdicas, com o intuito de promover e desenvolver conhecimentos e competências, proporcionando a igualdade de acesso a uma educação de qualidade.

Assim, promove-se a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como suporte no desenvolvimento de atividades de promoção da aprendizagem, do trabalho colaborativo e da partilha, com recurso a uma plataforma digital – "Plataforma + Sucesso Escolar", que funciona como um recurso educativo digital nas disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

Para atingir os objetivos propostos, foram dinamizadas, no dia 09 de setembro, duas sessões de capacitação (via zoom),com a duração de 2h30/3h, dirigida a Professores do 1º ciclo, coordenadores, educadores, Professores bibliotecários e Psicólogos.

Regime Escolar | 2020/2021

O Regime Escolar (RFE), instituído no âmbito da União Europeia, consiste na distribuição de uma peça de fruta, duas vezes

por semana, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas e na realização de atividades no meio escolar, que visem o desenvolvimento de competências de alimentação saudável e o conhecimento da origem dos produtos agrícolas.
Durante o ano letivo 2020/2021, o Regime Escolar abrange 1.065 alunos das escolas públicas do 1.º ciclo do concelho de Espinho.
Serão distribuídas 67.800 peças de fruta (maças, pêras, clementinas, tangerinas, laranjas, bananas, cerejas, pêssegos, tomates e cenouras).

Projeto na Escola Eu Tenho Tudo | Sessões de Hipoterapia

O projeto "Na Escola Eu Tenho Tudo" surge de uma parceria efetuada com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.
Este projeto surgiu da necessidade de disponibilizar às crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais, a possibilidade de, em contexto escolar, poderem beneficiar de um conjunto de serviços terapêuticos visando não só as suas aprendizagens académicas como também as questões relacionadas com o seu desenvolvimento pessoal e social, saúde e bem-estar.
A Câmara Municipal de Espinho, através de Protocolo com o AeroClube da Costa Verde (Secção de Hipismo), assegura quatro sessões semanais de Hipoterapia a 12 crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais que frequentam as escolas do concelho.
O Município de Espinho disponibiliza, ainda, o transporte dos alunos inseridos neste projeto, da escola para o centro hípico de Paramos e deste para a escola.
O serviço será disponibilizado de outubro de 2020 a junho de 2021.

Projeto na Escola Eu Tenho Tudo | Terapias

O projeto "Na escola Eu tenho tudo", promovido pela Câmara Municipal de Espinho e os Agrupamentos de Escolas de Espinho, tem como finalidade permitir que as crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Espinho possam usufruir, em contexto escolar, de apoios na área da terapia da fala, fisioterapia, psicologia, dança criativa, psicomotricidade e natação adaptada.
O município de Espinho, através de estabelecimento de protocolo com o Centro Social de Paramos, assegura as sessões de terapia da fala, fisioterapia, dança criativa e psicologia. Disponibiliza, também, um técnico superior de Psicomotricidade e Reabilitação.
A proposta de continuidade do projeto para o ano letivo 2020/2021 surge tendo em consideração os grandes benefícios que as medidas implementadas tiveram para as crianças com necessidades educativas especiais.
Os pais/encarregados de educação mostraram-se igualmente bastante satisfeitos com a realização do projeto, principalmente com os benefícios positivos que este tipo de intervenções produz no bem-estar psicológico e desenvolvimental dos seus filhos.
O serviço será disponibilizado de outubro de 2020 a junho de 2021.

Sistema de Gestão da Qualidade

A Divisão de Educação e Juventude continuou a trabalhar no processo para certificação de qualidade.
Neste sentido, no período em análise, foram realizadas várias reuniões de trabalho e auditoria interna, bem como, produzida diversa documentação no âmbito da implementação deste sistema.

Ensino de Mandarim | Ano Letivo 2020/2021

A Câmara Municipal de Espinho, tendo em consideração que o ensino do Mandarim e a divulgação da cultura e da história chinesas são um projeto pedagógico e estratégico para as escolas e para as crianças do concelho, celebrou o Memorando de Entendimento para a introdução de um projeto-piloto de ensino de mandarim nas escolas do ensino básico do concelho de Espinho com a Universidade de Aveiro.
Para este ano letivo, o programa de ensino Língua e Cultura Chinesa no ensino básico, contempla a lecionação de uma hora semanal para as 25 turmas do 3.º e 4.º ano do ensino básico, de acordo com o calendário escolar.

Atividades de Enriquecimento Curricular | Ano Letivo 2020/2021

As Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, são atividades complementares às aprendizagens do ensino curricular para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico nas áreas da aprendizagem da língua inglesa, atividade no domínio desportivo e atividades nos domínios artístico e científico (atividades lúdico-expressivas e música).
Neste sentido, foi efetuado um concurso para prestação de serviços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular das escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública do concelho de Espinho, para o ano letivo 2020/2021.
No âmbito deste programa, o Município firmou um acordo de colaboração com os Agrupamentos Escolares Dr. Manuel Gomes de Almeida e Dr. Manuel Laranjeira e, igualmente, com a Academia de Música de Espinho para o desenvolvimento de atividade no domínio artístico – música.
Assim, o município garante aos alunos do 1.º ciclo que frequentam estas atividades todas as valências necessárias para o seu bom funcionamento.

Abertura da Escola Básica de Guetim

As novas instalações da Escola Básica de Guetim, situadas no antigo jardim-de-infância de Guetim, vai proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico.
O novo edifício de Guetim, está dotado de 3 salas de jardim-de-infância e 4 salas de 1.º ciclo, todas com acesso ao exterior,

uma biblioteca, salas de atividades, cantina e espaços administrativos.
O edifício tem ainda ventilação e iluminação natural e, encontra-se dotada de um sistema de isolamento térmico pelo exterior.

Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família | Ano Letivo 2020/2021

No âmbito dos serviços de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e de Componente de Apoio à Família (CAF), o município de Espinho promoveu, de 01 a 17 de setembro, um plano de atividades para todas as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo das escolas públicas do concelho.
Inscreveram-se neste serviço 64 crianças do ensino pré-escolar (AAAF) e 1.º ciclo (CAF), pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida e ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira.
Com este tipo de atividades, o município tem como principal objetivo proporcionar às crianças experiências lúdicas diferenciadas que, habitualmente, não fazem parte do plano curricular letivo e que sejam, essencialmente, fonte de prazer e de bem-estar.
Procura-se, igualmente, favorecer uma relação entre a família, a escola e a comunidade no sentido de uma valorização e rentabilização do meio.

AAAF/CAF - N.º ALUNOS INSCRITOS - FÉRIAS DE VERÃO - SETEMBRO2020

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida
Escola Básica de Paramos
N.º Alunos PRÉ E 1.ºCICLO: 15
Escola Básica de Espinho 2
N.º Alunos PRÉ E 1.ºCICLO: 22
Escola Básica de Silvalde
N.º Alunos PRÉ E 1.ºCICLO: 6

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira
Escola Básica de Anta
N.º Alunos PRÉ E 1.ºCICLO: 11
Escola Básica de Espinho 3
N.º Alunos PRÉ E 1.ºCICLO: 10

Ano Letivo 2020/2021
Indicadores gerais dos alunos no ano letivo 2020/2021 diariamente

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA
Alunos Matriculados Ensino Pré-escolar: 246
Alunos Matriculados 1.º Ciclo: 546
Refeições Servidas: 681
Alunos inscritos na AAAF/CAF: 300

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA
Alunos Matriculados Ensino Pré-escolar: 300
Alunos Matriculados 1.º Ciclo: 567
Refeições Servidas: 714
Alunos inscritos na AAAF/CAF: 298

TURISMO E COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

LOJA DE TURISMO

Vistantes:

SETEMBRO
Nacionais: 42
Estrangeiros: 57

OUTUBRO
Nacionais: 34
Estrangeiros: 34

Espinho Surf Destination colocou a cidade na crista na onda

A Praia da Baía recebeu de 6 e 11 de outubro, os melhores surfistas sub-18 e longboarders da Europa, para um evento único, que atribuiu os títulos europeus destas duas disciplinas da World Surf League.
As ondas da Praia da Baia consagraram os Campeões Europeus masculino e feminino do Pro Junior Europeu, o francês Kauli Vaaste e a basca Janire Etxabarr. O jovem francês do Tahiti, Kauli Vaast, foi o grande vencedor ao conquistar o seu terceiro título europeu.
Na prova feminina, a jovem basca Janire Etxabarri, de apenas 15 anos, provou o favoritismo que vinha a demonstrar ao longo de toda a competição, conseguindo o seu primeiro título europeu ao vencer também o Junior Pro Espinho 2020.
No Longboard Pro Espinho os franceses Edouard Delpero e Alice Lemoigne sagraram-se campeões, em boas ondas de 0,5m, conquistando assim os títulos europeus da modalidade deste ano.

OBRAS PARTICULARES E LICENCIAMENTOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

No periodo em análise e no âmbito das suas competências, destacam-se as seguintes atividades:

BALCÃO DO EMPREENDEDOR:

Licenciamento Zero

Estabelecimento: 7

Rest. E Beb. Não Sedentário: 0

Ocupação da via pública: 5

Alojamento Local: 1

REQUERIMENTOS ATENDIMENTO - ATE - 76

PROCESSO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/DOPL: 65

PROCESSO DE CERTIDÃO / CÓPIAS: 102

REQUERIMENTOS EM PROCESSOS OBP: 295

DESPACHOS PROFERIDOS OBP: 244

N. DE OFÍCIOS: 413

Atendimentos: 60

Obras Particulares: 353

N.o DE LICENÇAS/ALVARÁS EMITIDOS: 48

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Articulação com a Safetynor referente aos respetivos prolongamentos de época balnear;
- Revisão ao caderno I do PMDFCI - concluída a parte do SMPC, pendente as questões técnicas de SIG conforme troca de correspondência com a Arq. Sandra Almeida;
- Revisão do primeiro capítulo do PMEPC;
- Organização e acolhimento de uma Comitiva da Câmara Municipal de Portimão - visita ao Dispositivo de Salvamento Aquático contratado ao Corpo de Bombeiros do Concelho de Espinho;
- Visitas conjuntas ISS, USP e SMPC - Lares SCME, Lar SF Assis, Lar Cerciespinho;
- Eliminação de vários ninhos de vespa velutina;
- Piquete de reforço com funcionários municipais em dois dias de condições meteorológicas adversas;
- Preparação das reuniões CMPC, CMS e respetivas atas;
- Conclusão e aprovação dos regulamentos da CMPC e CMS;
- Receção dos equipamentos de combate à Vespa Velutina e respetiva formação;
- Encomenda e receção do EPI para a reserva municipal;
- Encomenda das 48 camas para a constituição de ZCAP;
- Visita e providência da limpeza da Escola Anta 2;
- Acompanhamento do planeamento e acompanhamento do evento Espinho Surf Destination;
- Acompanhamento regular da situação COVID, em particular nos trabalhadores do município, escolas e lares;
- Apreciação prévia de vários planos de contingência referentes a instalações municipais ou entidades apoiadas pelo município;
- Preparação e realização de ação de sensibilização nas escolas (dias 2 e 3 de novembro);
- Realização de painéis do SMPC para a sala de conferências;
- Apoio à elaboração de despachos do Sr. Presidente de matéria relacionada com a Proteção Civil e apoio à elaboração de informação pública sobre o assunto.

PROCESSOS JUDICIAIS

Informação à Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 35.º, n.º 4, do Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

ACTUALIZADA EM 31 DE OUTUBRO '20

Fernando Manuel de Meira Ramos
Advogado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

Procº nº 953/19.5BEAVR
Unidade Orgânica 1

ACÇÃO ADMINISTRATIVA interposta contra o MUNICÍPIO DE ESPINHO por Augusto Ribeiro dos Santos e mulher, Maria de Fátima Silva Lopes Fernandes, José Joaquim Ribeiro de Castro e mulher, Rosa Maria Dias Salvador Ribeiro de Castro e Helder Domingues Magalhães Ferreira e mulher, Tânia Marta Fonseca Santos

Objecto: a anulação da ordem de realização de obras coercivas ordenadas à Autora por ofício de 01/07/2019, nº 153/2019, que transmitiu o despacho de 27/06/2019 da Senhora Vereadora com competências delegadas Eng.ª Maria de Lurdes Santos Ganicho, que determinou se procedesse nos termos da informação dos serviços municipais de 26/06/2019.

Decorre do Processo administrativo: OP-FIS-23/FIS/2017 - Local da obra: Rua 20, n.ºs 1263 a 1287 -Espinho

Está em causa é a reposição da legalidade urbanística no prédio da Rua 20, nºs 1263 a 1287, em Espinho, no que se refere à utilização que os proprietários das fracções do rés do chão nº 1271, esquerdo e direito, e do rés do chão nº 1287, esquerdo e direito, vinham fazendo das coberturas, não habitáveis nem utilizáveis, das garagens, e à colocação de equipamentos e infraestruturas de água e eletricidade introduzidas nos muros de vedação e fachada nascente.

Foi apresentada CONTESTAÇÃO pelo Município de Espinho.
O Ministério Púbico não se pronunciou.
O processo foi concluso ao Juiz, que notificou o Município para esclarecer se ocorreram factos supervenientes relevantes no processo administrativo.
Foi esclarecido que mais nenhuma decisão foi proferida.
Aguarda seguimento.

Procº nº 1037/19.1BEAVR
ACÇÃO ADMINISTRATIVA interposta contra o MUNICÍPIO DE ESPINHO por SEVERINO BASTOS REBELO

Objecto: a anulação dos actos administrativos praticados pelo Vereador da Câmara Municipal de Espinho, e pelo Presidente da Câmara de Espinho, datados, respectivamente, de 21 e 22 de Outubro de 2019, no segmento decisório em que lhe determina, enquanto proprietário do imóvel em referência nos autos, a execução dos trabalhos indicados no Auto de Vistoria de Salubridade de 11-10-2019.

Decorre do Processo administrativo: OP-VSA 1/2019 - Prédio sito à Rua 2, nºs 1185-1189-1193, freguesia de Espinho, onde ocorreu desabamento parcial em 19/20-10-2019, e de onde foram realojados os inquilinos.

Foi apresentada a CONTESTAÇÃO. O Ministério Público apresentou parecer no sentido de ser manifesta a improcedência da acção.
O Juiz proferiu despacho, determinando ao Autor a correcção da sua petição inicial, indicando os arrendatários como contra-Interessados.
O Autor apresentou nova petição, onde informou também que apresentara acção judicial cível, contra os arrendatários, para os mesmos serem condenados a ver extintos, por caducidade, os contratos de arrendamento
O Município de Espinho pronunciou-se no sentido de tal acção ser irrelevante para a análise das eventuais invalidades dos actos em causa.
Os arrendatários não contestaram.
O Autor requereu seja efectuada uma vistoria ao estado actual do prédio.
Deduziu-se oposição por tal não se coadunar com o objecto da acção

Paulo Sousa Pinheiro
Advogado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

PROCESSO N.º 548/11.1BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária;
Autor: João Norberto de Matos;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a audiência de discussão e julgamento. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO N.º 755/11.7BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária;
Autor: José Alves Moreira de Sousa e outros;
Réu: Município de Espinho;
Aguarda a conta de custas.

PROCESSO N.º 602/13.5BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Sumária;
Autor: Celso Edgar da Silva;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a avaliação de dano corporal, da qual resultou a não atribuição de dano permanente ao Autor. A referida avaliação fixou a data da consolidação médico-legal, o défice funcional temporário parcial, a repercussão temporária na atividade profissional e o quantum doloris. Aguarda-se a marcação da audiência de discussão e julgamento.

PROCESSO Nº 1022/14.0BEAVR;
Ação Administrativa Comum;
Autor: Rui Manuel Valente Rodrigues Nunes;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a audiência de discussão e julgamento. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO N.º 924/14.8BEAVR;
Ação Administrativa Comum;
Autora: SIMRIA;
Réu: Município de Espinho;
Foi proferida sentença e o Município foi condenado no pagamento do valor de €68.350,88, a título de juros moratórios devidos desde a data da citação até ao efetivo e integral pagamento.

PROCESSO Nº 1129/14.3BEAVR;
Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos;
Autor: STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local;
Réu: Município de Espinho;
Foi proferido despacho saneador, que fixou o valor da causa e onde não se procedeu à seleção da matéria de facto controvertida, dado que os factos relevantes para a decisão da causa são objeto de prova documental que já se encontra nos autos. As partes foram notificadas para, querendo, apresentar alegações escritas. O Município apresentou as suas alegações, reiterando o que já havia alegado nos articulados anteriores e pugnando pela improcedência da ação. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO N.º 242/17.0BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Joaquim Milheiro Amorim Laranjeira;
Ré: Câmara Municipal de Espinho;
O Município apresentou a nota discriminativa e justificativa das custas de parte e aguarda liquidação/pagamento da mesma.

PROCESSO N.º 702/17.2BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Maria Isabel Duarte Freitas;
Ré: Câmara Municipal de Espinho;
Foi proferido despacho saneador-sentença no qual o Município foi absolvido da instância, uma vez verificada a preterição de litisconsórcio passivo necessário, por falta de identificação de contrainteressados. Foi apresentada nota discriminativa e justificativa de custas de parte.
O mandatário judicial da Autora veio aos autos apresentar certidão de óbito da mesma. As partes foram notificadas da suspensão da instância, nos termos dos artigos 269º, n.º 1, alínea a), e 270º do Código de Processo Civil.

PROCESSO N.º 1016/18.6BEAVR;
Autora: Mónica Isabel Sá Pestana;
Réu: Município de Espinho;
O mandatário judicial da Autora veio aos autos apresentar certidão de óbito da mesma. As partes foram notificadas da suspensão da instância, nos termos dos artigos 269º, n.º 1, alínea a), e 270º do Código de Processo Civil.

PROCESSO N.º 928/18.1BEAVR;
Autor: Gonçalo António Cordeiro Lázaro;
Réu: Município de Espinho;
Em 3 de março de 2020, o Município foi notificado para, no prazo de dez dias, informar da possibilidade de alcançar um acordo que pusesse termo ao litígio. O Município respondeu no sentido de não se encontrarem reunidas, de momento, as condições necessárias para a realização do referido acordo.

PROCESSO N.º 806/18.4BEAVR;
Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado da apresentação da réplica por parte do Autor. Aguarda-se a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º 1132/18.4BEAVR;
Autor: Joaquim Manuel Lima de Morais;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado do despacho saneador, da dispensa de realização da audiência prévia, para indicar os factos que pretendia provar por recurso à prova testemunhal e para aferir da pertinência ou não da realização da inquirição da aludida prova, o que foi feito. Aguarda a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º 495/19.9BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado da dispensa da audiência prévia. Aguarda despacho saneador-sentença, uma vez que o processo reúne todos os elementos necessários ao conhecimento do mérito da causa.

PROCESSO N.º475/19.4BEAVR;
Outros Processos Cautelares;
Autor: Maria da Graça Sampaio Saraiva de Miranda Henriques

Alves e Joaquim Rufino Henriques Alves;
Réus: Município de Espinho e Eng.ª Maria de Lurdes Ganicho, na qualidade de Vereadora do Urbanismo e do Trânsito;

O Município apresentou a nota discriminativa e justificativa de custas de parte, encontrando-se a aguardar a liquidação/pagamento da mesma. .

PROCESSO N.º515/19.7BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Maria Manuela Sousa Fernandes
Réu: Município de Espinho
Aguarda marcação da audiência prévia.

PROCESSO N.º382/20.8BEPNF;
Ação Contencioso Pré-Contratual;
Autor: DizConstruções, Lda.
Réu: Município de Espinho
Contrainteressada: Veirabar, Lda.
O Município, bem como a contrainteressada Veirabar, Lda., apresentaram contestação. Aguarda ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º405/20.0BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: António Alcídio Mota Faria
Réu: Município de Espinho
Contrainteressada: Aipal;
O Autor intentou a presente ação com vista à impugnação do ato administrativo de demolição do prédio sito na Rua 16, nºs 312 e 318. O Município, bem como a contrainteressada, apresentaram contestação. O Autor apresentou réplica. Aguarda ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º1228/10.0BEAVR-A;
Execuções;
Exequente: Susana Maria Marques Ataíde Xufre
Executado: Município de Espinho
A Exequente intentou a presente ação com vista à execução da sentença/acórdão no qual o Município foi condenado a praticar novo ato de apreciação do projeto de arquitetura. O Município apresentou contestação. A Exequente apresentou réplica. Encontra-se a aguardar ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º535/20.9BEAVR
Outros Processos Cautelares;
Autor: Maria de Fátima Chaves Correia e Carlos Manuel Chaves Cardoso;
Réus: Município de Espinho;
Contrainteressada: Gomes & Lessa, Sociedade Imobiliária, Lda.;
Os Autores intentaram a presente procedimento cautelar com vista à suspensão de eficácia e execução do ato administrativo de licenciamento de obra, bem como embargo de obra. O Município apresentou oposição, bem como a contrainteressada. Realizou-se diligência de produção de prova na qual se realizou termo de transação.

PROCESSO N.º557/20.0BEAVR
Ação Administrativa;
Autor: Maria de Fátima Chaves Correia e Carlos Manuel Chaves Cardoso;
Réus: Município de Espinho;
Contrainteressada: Gomes & Lessa, Sociedade Imobiliária, Lda.;
Os Autores intentaram a competente ação administrativa com vista à impugnação do ato administrativo de licenciamento de obra, bem como ao embargo de obra. O Município apresentou contestação. Por força da transação alcançada no âmbito do procedimento cautelar a correr termos sob o n.º de processo 535/20.9BEAVR, foi proferida sentença a declarar extinta a instância.

PROCESSO N.º559/20.6BEAVR
Ação Administrativa;
Autor: Severino Bastos Rebelo;
Réus: Município de Espinho;
Contrainteressados: Dalila da Silva Afonso Novo dos Santos, Fernanda de Oliveira e Maria Natália Pereira da Rocha;
O Autor intentou a presente ação administrativa com vista à impugnação do ato administrativo, pugnando pela nulidade do despacho impugnado de realização de obras no prédio sito na Rua 2, ou pela sua anulação por violação de lei. O Município apresentou contestação. Aguarda ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º444/20.1T8ESP
Procedimento Cautelar Comum;
Requerente: Violas Ferreira Sicafi Especial, S.A.;
Requeridos: Município de Espinho, Lina Maria Carvalho Vieira e Autoridade de Saúde Pública de Espinho/Gaia;
O Requerente instaurou o presente procedimento cautelar peticionando que seja dada autorização ao Município ou à Autoridade de Saúde Pública para entrar no imóvel habitado por Lina Vieira, e do qual a Requerente é proprietária, por ser um foco de mau cheiro e que propicia o desenvolvimento de rastejantes. O Município apresentou oposição. Aguarda ulterior tramitação processual.

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

PROCESSO Nº 3641/2008;
Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.;
Álvaro Domingues Roma Meireles;
Aguarda decisão da autoridade administrativa.

PROCESSO Nº 3074/15.6EAPRT;
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
Município de Espinho;
O Município apresentou a sua resposta escrita.

PROCESSO Nº 003411/15.3EAPRT;
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
Município de Espinho;
O Município apresentou a sua resposta escrita.

PROCESSO Nº 1-76/2017;
CCDR Norte;
Município de Espinho;
O Município ofereceu resposta escrita.

PROC. N.º 00255/2019;
Agência Portuguesa do Ambiente – APA;
Município de Espinho;
O Município ofereceu defesa escrita.

PROCESSOS-CRIME

PROCESSO Nº 960/15.7PAESP;
Comarca de Aveiro – Ministério Público – Aveiro;
Inquérito;
Notificado para o efeito, o Município requereu a sua constituição como assistente.

PROCESSO N.º 549/16.3PAESP;
Comarca de Aveiro – Ministério Público – Aveiro;
Inquérito;
O Município de Espinho, na qualidade de assistente, deduziu acusação particular.

PROCESSO N.º 986/17.6PAESP;
O arguido foi condenado pela prática de um crime de furto qualificado a 13 (treze) meses de prisão, suspensa na sua execução, por igual período, bem como no pagamento do valor de €1.000,00 (mil euros) a título de pedido de indemnização civil.

PROCESSO N.º 559/19.9PAESP;
Comarca de Aveiro – Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 2;
Inquérito;
O Município apresentou queixa-crime e requereu a sua constituição como assistente, o que foi admitido. Foi deduzida acusação. No dia agendado para a realização do julgamento o arguido comprometeu-se a abandonar o imóvel até ao dia 28 de dezembro de 2020, e o Município desistiu da queixa apresentada.

PROCESSO N.º 134/20T9ESP;
Comarca de Aveiro – DIAP – Espinho;
Inquérito;
Em 19 de março de 2020, o Município de Espinho requereu a sua constituição como assistente.

PROCEDIMENTOS/PROCESSOS VÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO;

Ministério Público – Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro;

Processo nº 54/2016;
Requerido: Município de Espinho;
Notificado para o efeito, o Município apresentou a sua pronúncia.

Processo nº 54/2019;
Requerido: Município de Espinho;
Notificado para o efeito, o Município apresentou a sua pronúncia quanto à denúncia anónima registada com o n.º 1121/18.

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL